O CAMPEÃO DAS PROVINCIAS

REDACÇÃO

J. E. d'Almeida Vilhena, Dr. J. M. Barbosa de Magalhães, J. A. Marques Gomes e Firmino de Vilhena

...O XXXV | ASSIGNATURAS: SEM ESTAMPILHA: anno 4$600 reis; semestre: 2$350; trimestre 1$200; avulso 50 reis. COM ESTAMPILHA: anno 5$140; semestre 2$650; trimestre 1$350; avulso 55. As assignaturas são pagas adiantadas. A circumstancia de receber o jornal sem o devolver importa responsabilidade, pela importancia do tempo porque se recebe. | PUBLICA-SE ÁS QUARTAS-FEIRAS E SABBADOS — Quarta-feira 28 de julho de 1886 | PUBLICAÇÕES. Correspondencias particulares: linha 40 reis. Annuncios: linha 30 reis; repetições 20 reis. Publicações no corpo do jornal, por linha 60 reis. Assigna-se unicamente em Aveiro. As assignaturas são pagas adiantadas. Os manuscriptos enviados á redacção, sejam ou não publicados, não serão restituidos. | NUMERO 3:510

...m dos nossos correspondentes ... Monsieur A. Lorette.—Rue ..., 51.bis

ESMOLLA

...as victimas do incendio ...na Costa da Torreira

Transporte.... 305$300

—

...quer donativo deve ser dirigido ...revd.mo sr. Conego Arcypreste, ...lido Gomes d'Oliveira Vidal. ...oducto d'esta subscripção será ...avalheiro entregue ao sr. gover...l d'Aveiro, para ser por este ...huida proporcionalmente pelos ...los, que tudo perderam n'este incendio.

...RIO: — A DICTADURA. — SCRIBAS E PHARIZEUS. — IMPORTANTE. — OS ...OS DA REFORMA ADMINISTRATIVA. — O IMPOSTO DO SAL. — REDUCÇÃO DO ...EFICIT. — RESPOSTA. — NOTICIAS ...S. — NOTICIAS DIVERSAS. — NO... DE LONGE. — RELATORIO DO NO... CODIGO ADMINISTRATIVO. — O ANJO ...ARIDADE, DRAMA EM 4 ACTOS, por ...ndo de Vilhena. — UNIVERSIDA...E COIMBRA. — CORREIO DO SUL. ...MMUNICADOS. — ARABESCOS E MI...RAS. — PARTE OFFICIAL. — CARTA DE LISBOA. — CARTA DA BAIRRADA. ...EGRAPHIA.

Aveiro

A DICTADURA

...egunda parte util e conveniente ...ma administrativa, é a que sub...s actuaes conselhos de districto ...ribunaes especiaes, compostos de ...ados inamoviveis, estranhos ás ...es da politica local, e que teem ...de julgar os processos administra... conforme o merecimento dos autos. ...ansformação é importante, e d'ella ...assignaladas vantagens.

...ou-se pois com um dos elemen... perniciosos que tornavam a ad...ção civil um feudo das convenien... corrilho. Não podia haver hom... e independencia na entidade que ... existencia a combinações parti... Os nomeados pelas juntas geraes ... cargos de juizes administrativos, ... logo a macula original, que fa...e os havia de tornar facciosos. Re... o baptismo da parcialidade que ...a nomeado, e compria-lhes serem ...bedientes da gleba, porque se o ...cedimento destoasse, seriam ali...a eleição seguinte.

...e systema não dava garantias a ...n. Era proveitoso aos partidos em ...elles dispozessem de certa força ...rictos, mas ao paiz era nocivo, ... desmoralisava, porque fazia ver ...havia direito, nem justiça, nem ...prevaleciam as conveniencias ... porque os tribunaes adminis... chancella das influencias ... possuindo independencia, não ... e não existindo para elles ...ira partidaria.

...las denominadas conselho ... agora substituidas por ...s, compostos de tres ...magistratura judicial. ...contencioso adminis...s cidadãos com a ...s causas serão de...ça que lhes assis...ça ou o valor ...com o ... local, ...as paixões, ...s caseiras, isto ..., assegurando ...exercicio dos ...ão das suas ... fazel-a para ... Já a refor...as como não ...coube a ini...quencia dos ...egunda ca... partidos ...pensão dos ...ostilidade politica su... excesso. Combata-se o ... causa publica, mas apoie... destin... a beneficial-a. In... o despr...dimento ainda não ...milhante prelecção. E' exacta...e está acontecendo agora. A ...ministrativa tem a guerra dos ...es impacientes, não por ella ... pouco liberal, mas por ser ...adura. E vae compulsar-se ... conclue-se que a regenera...veu senão da dictadura e pa...a!...

...idencia de grande folego é ...camaras municipaes as ...burrias. Não se imaginam ...e pullam por esses conce... financeiro. São umas exa...ossiveis de suportar. O que ...ordura, a toleraucia dos po... suportam que tudo aguen...o pagar, a sustentar ploi...ente haviam de vencer. Ha ... exige da contribuição di...mais que o estado. Agora vae marcar-se o maximo da exigencia municipal, e ainda assim essa percentagem tem de ser auctorisada pelas côrtes. E o que succedia com as camaras, ...-se egualmente com as de mais corporações administrativas, isto é, juntas geraes e juntas de parochia.

E' curioso o mappa dos emprestimos contraidos por estas corporações. Desde 1876 até 31 de dezembro de 1885, a divida das camaras proveniente de emprestimos avultava a 3:514 contos, e as das juntas geraes a 4:916 contos. Uma enormidade. E este estado de cousas era verdadeiramente insustentavel, tornando urgente a reforma, que só em dictadura poderia acudir a tempo a tamanhos transtornos.

E' certo que o decreto de 17 do corrente veio destruir muitos abusos, ferindo em cheio interesses illegitimos. Mas o paiz não é as facções, nem os governos teem obrigação de attender ás conveniencias individuaes, porque mais alta é a missão que lhes está incumbida.

Sampaio, o Scotto da nossa imprensa politica, nas suas agressões ou defezas, partia sempre dos factos consumados. Os que lhe succederam no encargo, sem lhe herdarem os talentos, não atacam os actos consumados por elles serem máos, furtam-se ao trabalho de os discutir para não os estudarem, e preferem a poeirada dos logares communs e das exclamações banaes, a procederem lisamente, e a mostrarem que teem competencia para apreciarem questões, que teem de ser tratadas á luz dos principios, cuja aplicação deve ser sempre conforme ás circumstancias do paiz.

Pois agora não succede assim. O que se faz é dizer mal do governo por fazer dictadura, não procurando a oposição illucidar o paiz por meio da discussão grave e reflectida das providencias ministeriaes. Por isso tambem o povo é totalmente indifferente ás manobras da regeneração, que se estorce de raiva, confessando a sua impotencia. Nada fez ella de bom e util quando por largos annos reteve os sellos do estado; e agora abespinha-se e enfurece-se porque os adversarios, pondo de parte questiunculas ridiculas, reformam os serviços consoante os interesses do maior numero.

SCRIBAS E PHARISEUS

O *Imparcial*, folha de que é director politico o sr. conselheiro Thomaz Antonio Ribeiro Ferreira, publica o seguinte curioso artigo:

«Corria hontem em conversas mais ou menos reservadas que os dois corpos legislativos iam ser convidados a reunir-se para protestarem contra esta exautoração vergonhosa e nunca antes tentada nem sonhada, de que o poder legislativo está sendo victima.

«Era tão levantado, tão nobre este procedimento, que o não acreditamos.

«Se no parlamento portuguez houvesse brio e a dignidade sufficiente para se não deixar deshonrar, sem protesto, juramos que o governo se não abalançava ao delicto.»

E em seguida acrescenta o mesmo conselheiro e mimoso poeta:

«Não sabemos se o parlamento resolve ou não protestar ante el-rei contra o singularissimo desacato de que é victima.

«Sabemos que não podem as camaras reunir-se de moto-proprio e funccionar como poder legislativo, mas nada as inhibe de se juntarem n'uma casa em Lisboa ... e as suas queijuntarem as suas assignaturas ... protesto ... dirigido ao chefe ... n'um protesto ... de estado. ... Dizemos que não podem funccionar como poder legislativo sem as formulas e ... epocas marcadas na constituição, bem ... emos que fallamos por epocas normaes e não para periodos de anarchia como esta que se inicia no poder.

«A carta está suspensa, está violada, está invadida, está derrogada; e quando o governo é revolucionario tambem nós o podemos e devemos ser; elles, contra, nós, a favor da lei. O dever é este.»

O sr. Thomaz Ribeiro está quasi tão faccioso como o seu ex-collega, o sr. Thomé das Chagas. Senão, vejamos:

Primeiro diz que em conventiculos particulares se fallara na reunião dos corpos co-legisladores para protestarem contra a dictadura. S. ex.ª acha o projecto d'um alcance extraordinario, e um optimo simptoma da dignidade nacional, singularmente offendida por este governo malvado. Depois declara, que não é legal a reunião das côrtes, porque seria o facto um attentado contra o preceito constitucional, que prescreve o modo de se fazerem semelhantes reuniões, que, sejam ou não extraordinarias, devem ser precedidas de decreto convocatorio assignado por el-rei.

Então no que ficamos? Se é illegal e attentatorio o caso, porque o acha nobre e digno? Se o facto em si exprime uma derrogação da lei organica, porque o aconselha, como meio de contrapôr ao que chama delicto dos ministros?

Pois houve uma infracção do pacto fundamental, e um ex-ministro da coroa lembra e quer outra infracção para destruir a primeira? Pois castiga-se o crime commettendo-se conscientemente outro crime? Parece-nos a theoria demasiado peregrina, para que possa surtir o effeito desejado. O que é facil concluir, é que o sr. Thomaz Ribeiro ficou tão desnorteado com a dictadura, que em vez de a combater no campo da legalidade, foge para as encrusilhadas, com o intuito de ferir á falsa fé os ministros da realeza irresponsavel.

E' verdade que s. ex.ª acrescenta, que não podendo as côrtes funccionar como côrtes, devem protestar os deputados e pares do reino como cidadãos! Quer dizer, o auctor do D. Jaime é do parecer, que feito o protesto por amor da arte, estão salvas as instituições!... O que isto deixa perceber, é que para a representação ser completa é necessaria a nota comica, apresentando-se algumas duzias de individuos, não para representarem dignamente a favor da causa publica, mas para terem o gosto de pôr o seu nome por baixo de um mistiforio escripto pelo illustre ex-ministro, cujas opiniões sobre cousas de administração civil são já bem conhecidas do paiz, como se provou no tempo do seu consulado, quando em 1882 suspendeu a execução do Cod. Adm. no districto d'Aveiro, exactamente como em 1878 fizera o sr. Fontes com referencia a esta circumscripção administrativa.

Ora s. ex.ª que por facciosismo partidario, e não por conveniencia publica foi dictador, e por tanto despota, deseja agora que os cidadãos, que fossem pares e deputados, reunissem em qualquer casa, para protestarem individualmente contra as reformas de 1886, não por ellas serem boas ou más, mas por serem obra da dictadura, e por a dictadura não ser exercida por s. ex.ª, ou por os seus correligionarios politicos.

Eis o que é a politica em Portugal nas mãos dos scribas e phariseus. Se elles são os dictadores, pavoneiam-se do facto, querem para si as honras e os proveitos, e não deixam de tocar o hymno e de deitar foguetes, tudo em louvor proprio, como oragos da festa. Se os adversarios porém se empenham em melhorar as instituições, raios e coriscos! Fazem logo lembrar o capitão Phœbus, que Victor Hugo descreve magistralmente no seu formoso livro — *Notre Dame*. Todos os epithetos valem pouco para elles, e não exprimem bem e fielmente a ruindade das intenções, que lhes derrancam a alma.

E são estes os homens a quem se acham confiados os destinos de um partido!

IMPORTANTE

A *Revolução* apavora-se com o *Diario de Noticias*, porque o governo tenciona elevar o imposto sobre os cereaes estrangeiros. Receiam ambas as folhas que a medida dê em resultado a elevação do custo do pão.

Pois não receiem os dois periodicos da capital. O trigo e o milho estão no mercado por um preço a que nunca chegaram nos ultimos trinta annos. E não obstante esta circumstancia, que tem feito passar a agricultura nacional por sacrificios enormes, o pão não desceu de preço, nem augmentou de pezo. Pois em Aveiro está o trigo a 540 reis e o milho a 280 a medida de 13l,24.

Já vêem que o consumidor nada lucrou com semelhante baratesa, e no entretanto a lavoura lucta com grandissimas difficuldades.

OS CRITICOS DA REFORMA ADMINISTRATIVA

Começou o *Economista* fazendo o confronto entre o Codigo Administrativo actual e o que acaba de ser decretado em dictadura, mas com tão manifesta má vontade contra a reforma, que só lhe vai attribuindo e avolumando defeitos que não tem, e encobrindo meritos que ninguem pode contestar-lhe.

Não viu o illustrado collega que logo no artigo 1.º se corrigiu um erro palmar do Codigo de 1878, que confundia o reino de Portugal com a parte continental do reino, dando assim a indicar falsamente que a mesma divisão administrativa era applicavel ás provincias ultramarinas, quando aliás para estas regula o Codigo approvado por Decreto de 3 de novembro de 1881. Este erro lhe haviamos nós apontado já no n.º 3486 d'este jornal, e estimámos vêl-o emendado.

Não viu tambem que o art. 2.º do mesmo Codigo era inteiramente inutil, desde que no artigo 3.º se decretava o mesmo por outras palavras, e que por tanto era razoavel supprimil-o, como se fez na reforma, e nós já aqui haviamos lembrado. Ao contrario, o *Economista* transcreve-o em lettras gordas, querendo inculcar aos simples que a sua suppressão é uma ameaça ás circumscripções actuaes!

Não viu que a redacção do art. 3.º foi convenientemente corrigida, pois era uma redundancia de palavras mal postas.

Assusta-o a annexação *voluntaria* de dois ou mais concelhos para constituirem um só com autonomia administrativa, fingindo ignorar que essa independencia é só da tutella da junta geral, mas não da do governador civil e do governo, nem da acção contenciosa do tribunal administrativo.

E faz então um espalhafato grande por se dizer no n.º 1.º do § 7.º do art. 2.º do novo Codigo que o governo pode alterar os nomes dos concelhos e parochias, ou mudar as suas séles!

Pois essa disposição veio resolver sensatamente a duvida que no Codigo vigente havia: se era ao governo, se ás camaras municipaes, que era concedida essa faculdade. Effectivamente no Cod. de 1878 não havia disposição alguma que impedisse o poder executivo de transferir as sédes dos concelhos, visto referir-se apenas á alteração na circumscripção ou limites d'elles, o que é cousa differente.

E não era difficil sustentar que nas attribuições da camara municipal, como administradora e promotora dos interesses do municipio, estava essa mudança, quando assim o julgasse conveniente.

Já vê portanto o *Economista* que era bem mais perigoso a duvida existente, do que ha de ser agora aquella disposição clara.

Mas verdade, verdade. Se para criticarem a Reforma Administrativa precisam de se demorar em insignificancias d'esta ordem, hão de confessar que é por ser um trabalho de primeira ordem em assumpto de administração civil.

O IMPOSTO DO SAL

Como annunciámos em supplemento, foi completa e incondicionalmente abolido o imposto sobre o sal.

A noticia foi recebida ante-hontem na cidade e em todo o districto com alvoroço festivo, porque nunca medida nenhuma satisfez mais e melhor ás necessidades e ás reclamações publicas.

A' noite houve por todas as ruas de Aveiro expontaneas e ruidosas manifestações de regosijo, com musicas, foguetes, e freneticas saudações gratas ao governo, ao sr. ministro da fazenda, ao nobre presidente do conselho, ao benemerito deputado o sr. dr. Mattoso, e ao sr. governador civil Manuel Firmino, e a outros vultos sympathicos do partido progressista.

Cumprimos realmente n'este momento um sagrado dever de gratidão declinando nos distinctissimos filhos de Aveiro, os srs. conselheiro José Luciano de Castro, e dr. Francisco de Castro Mattoso, a gloria d'esta abolição. Porque se este jornal pugnou sempre, com energico empenho, contra essa monstruosa iniquidade; se o seu antigo director politico, hoje á frente da administração districtal, o sr. Manuel Firmino esgotou todos os recursos da sua influencia para a conseguir, é tambem certo que aquelles dois benemeritos cavalheiros, nas côrtes, nas commissões parlamentares, nas secretarias, nos gabinetes dos ministros, e hoje nos conselhos privados do governo, fizeram tudo o que estava ao seu alcance para nos ajudar n'esta difficil cruzada contra os erros economicos que determinaram, e contra os caprichos partidarios que mantinham tão odiosa e vexatoria tributação.

Vamos transcrever o admiravel relatorio que precede o decreto da abolição. E' mais fulminante e inappellavel condemnação d'esse imposto. Não se pode dizer mais nem melhor do que esse documento diz.

Afirma cathegoricamente, e prova, que, *acabado com o imposto do sal, não se perde nenhuma receita de valia*, o que exclue a ideia de ser preciso substituil-o por outro, como por ahi infamemente propalava a opposição;

que esse imposto *era repellido pelas condições, pelos costumes e pela tradicção do paiz*;

que *o seu producto não pagava os cuidados e dispendio da fiscalisação, e menos ainda compensava os enormes prejuizos causados á agricultura, ás pescarias, ás industrias e á alimentação publica*; e

que *a sua influencia foi apenas damnosa para o thesouro, e para a boa economia do reino*.

Não foi pois uma receita que se perdeu, mas sim uma despeza que se poupou, e um vexame que se aboliu, *com a esperança firme de que nunca mais renasça no regimen fiscal portuguez*.

—

Senhor: — Pela lei de 1 julho de 1882 foi creado um imposto sobre o sal, destinado ao consumo, e em pouco tempo tão grande reluctancia creou que successivamente foi necessario remodelal-o pelas de 6 de junho de 1884 e 21 de julho de 1885. Nunca os productos d'este tributo avultaram, antes desmentiram desde o principio todas as esperanças que certa escola financeira fundava na sua implantação. A taxa excessivamente elevada sobre um genero de preço quasi insignificante convidava á fraude, aliás facilima n'um paiz cuja extensa zona maritima é n'uma grande parte propria para a colheita do sal. Sendo reduzido, como a poucos passos se fez, ainda não bastou para impedir o contrabando por toda a parte. A lei pretendeu em vão luctar contra os costumes, de modo que o thesouro quasi sentiu tanto dos productos d'aquelle imposto quanto a despeza da fiscalisação.

A lei de 21 de julho do anno passado foi o ultimo passo para a extincção d'esse imposto mais conservado por impulsos de coherencia politica do que por se manter a fé na sua efficacia. Com effeito, sob o imperio da lei de 6 junho de 1884 o imposto do sal, ainda nos onze mezes de julho ... anno a maio de 1885, ... produziu a liquidação de 114:757$394 reis, nos de julho de 1885 a maio de 1886 desceu a 68:297$494 reis, producto insignificantissimo, que não paga os cuidados e dispendio da fiscalisação, e que menos ainda compensa os enormes prejuizos cauzados á agricultura, ás pescarias, ás industrias e á alimentação publica. Um imposto que vexa, que prejudica, custa caro na fiscalisação e dá um producto absoluta e relativamente insignificante, e ainda com tendencia decrescente, não tem nenhuma razão de existencia.

Abolil-o de vez com a esperança firme de que nunca mais renasça no regimen fiscal portuguez, pelo que foi desastrada a experiencia feita, é necessidade tanto mais urgente quanto as ultimas organisações da fiscalisação externa das alfandegas, se foram abundantes e largas na creação do pessoal superior, fortemente remunerado, deixaram o serviço em situação pouco conveniente e a fronteira desprovida de vigilancia. Acabando com o imposto do sal não se perde nenhuma receita de valia; poupa-se quanto se dispende com uma fiscalisação quasi nominal nos effeitos, e algum pessoal se obtem para combater o contrabando estrangeiro.

Vale bem mais fiscalisar cuidadosamente os impostos existentes, para que d'elles se aufira todo o producto compativel com a sua elasticidade, do que empenhar por mero capricho em manter uma contribuição repellida pelas condições, pelos costumes e pela tradicção do paiz. Pouco bastou cuidar-se da fiscalisação dos direitos de mercê para que as liquidações de janeiro a 23 de junho do corrente anno tenham produzido réis 281:529$342 em vez de 215:715$910 réis que deram desde o principio do anno até 31 de julho de 1885. O mero cuidado na cobrança dos direitos de mercê produziu um augmento de receita de mais de 66:000$000 réis; o imposto do sal desde janeiro até ao fim de maio rendeu ao todo 14:150$250 reis.

N'estas circumstancias, senhor, a influencia do imposto do sal é apenas damnosa para o thesouro, ao passo que prejudica a boa economia do reino. Parece, pois, aos ministros de Vossa Magestade que merecerá a regia approvação o projecto de decreto que tem por fim extinguil-o.

Paço, 24 de julho de 1886.—*José Luciano de Castro—Francisco Antonio da Veiga Beirão—Morianno Cyrillo de Carvalho—Visconde de S. Januario—Henrique de Macedo—Henrique de Barros Gomes—Emygdio Julio Navarro.*

—

Attendendo ao que me representaram os ministros e secretarios de estado das diversas repartições; hei por bem decretar o seguinte:

Artigo 1.º E' abolido o imposto sobre o sal creado pela carta de lei de 6 de julho de 1882 e modificado pelas de 6 de junho de 1884 e 21 de julho de 1885.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario, devendo o governo dar conta ás côrtes das disposições do presente decreto.

O presidente do conselho de ministros, ministro e secretario de estado dos negocios do reino, e os ministros e secretarios de estado das outras repartições assim o tenham entendido e façam executar. Paço, 24 de julho de 1886.—Rei.—*José Luciano de Castro—Francisco Antonio da Veiga Beirão—Marianno Cyrillo de Carvalho—Visconde de S. Januario—Henrique de Macedo—Henrique de Barros Gomes—Emygdio Julio Navarro.*

REDUCÇÃO DO DEFICIT

Apreciando a nova lei das aposentações dos funccionarios civis, o *Jornal do Commercio*, de Lisboa, redigido por uma das primeiras capacidades financeiras do nosso paiz, e que ninguem alcunhará de suspeita de ministerialismo, declara que ella aperfeiçoa a lei anterior da iniciativa do sr. Hintze Ribeiro, e contém disposições excellentes, pois augmenta a receita, previne abusos, e produz incontestavel economia na despesa.

Discute depois a operação financeira annunciada pelo sr. ministro da fazenda no relatorio que precede essa lei, a qual fará diminuir cerca de 900 contos de reis no *deficit* ordinario do estado, e que consiste na capitalisação dos mil contos em que no ultimo orçamento apresentado ás côrtes se calculavam as despezas com as classes inactivas, e reconhece-lhe incontestaveis vantagens.

Effectivamente, por essa operação, a despesa annual com o pessoal civil inactivo fica reduzida aos encargos da capitalisação, o que é um passo largo para o equilibrio orçamental.

RESPOSTA

A Commissão Executiva da Junta Geral d'este districto em sessão d'hoje, sob a presidencia do nosso collega dr. Barbosa de Magalhães, e estando presentes o vogal Araujo e Silva, e o secretario, Elias Fernandes Pereira, deliberou unanimemente responder á circular que lhe dirigiu a chamada *Commissão de Vigilancia* do Porto, que, em vez de encontrar na reforma administrativa ultimamente decretada motivo para protestos e reclamações, a considerava como a medida de mais largo e proficuo alcance para a boa organisação dos serviços da administração civil; e que porisso, longe de secundar o movimento de reacção que contra ella se promove, o reprovava como uma especulação partidaria, tão insensata nos meios que emprega, como antipatriotica nos fins que se propõe.

A Camara Municipal do concelho de Aveiro parece que nem sequer ligou á tal commissão a consideração de lhe responder. E o mesmo fizeram quasi todas as outras vereações d'este districto.

Noticias Locaes

Apontamentos de carteira.—Partiu no domingo de tarde para Vizeu o sr. dr. Manuel Gonçalves de Figueiredo. S. ex.ª faz parte de uma das mezas de exames do lyceu nacional d'aquella cidade.

— Está ha dias bastante incommodada a ex.ma sr.ª D. Amparo de Vilhena Pereira da Cruz, digna e virtuosa esposa do nosso querido amigo o sr. dr. Pereira da Cruz, e filha estremecida do nosso velho e honrado chefe, o sr. Manuel Firmino. Sentindo-o devéras, fazemos os mais ardentes votos pelas melhoras de s. ex.ª.

Nomeação.—Foi nomeado para gerir interinamente a repartição de fazenda d'este concelho de Aveiro, o nosso amigo sr. Basilio Matheus de Lima, Junior, dignissimo escrivão de fazenda do concelho d'Ilhavo.

Concurso.—Foi mandado abrir concurso, nos termos do Decreto de 24 de dezembro de 1874, para provimento do logar de escripturario do escrivão de fazenda d'este concelho d'Aveiro, vago pela nomeação do sr. Basilio Matheus de Lima, Junior.

Fallecimento.—Acaba de fallecer na sua casa de Mira o sr. commendador Francisco Florido da Cunha Toscano, illustre filho d'Aveiro e alto funccionario aduaneiro, ha tempo aposentado.

O fallecido deixa no coração de todos os seus amigos o mais profundo sentimento. Caracter nobre e elevado, intelligencia culta, homem de bons tempos com todas as virtudes de um espirito que se levanta no meio das mais crueis adversidades, e que ora é de Deus, deixa na terra as mais gratas recordações.

Sentimos com o amigo que nos dá tão desagradavel noticia, sentimos com seus filhos o golpe profundo que todos acabamos de receber.

E rogando a Deus pela alma do extincto cumprimos apenas o mais cruciante dos deveres.

Pesames.—O nosso distincto collega lisbonense, o sr. Moraes Pinto, está de luto pelo fallecimento de sua extremosa mãe, uma virtuosa senhora, respeitavel por todos os titulos. Os nossos pezames.

Distincções.—Por diplomas de 22 d'este mez foram agraciados com a commenda da ordem militar de Nossa Senhora da Conceição de Villa Viçosa, os nossos respeitaveis amigos os srs. presbytero José Henriques da Silva, digno abbade da freguezia de Paços de Brandão, e vigario da vara do 2.º districto ecclesiastico da comarca da Villa da Feira, e Luiz Ferreira Brandão, abastado proprietario e capitalista nos concelhos de Ovar e Oliveira d'Azemeis. Mereciam bem esta distincção estes dois cavalheiros, nobres já pelo seu caracter e benemeritos pelas suas acções.

Retrato.—A Meza administrativa da *Santa Casa da Misericordia d'esta cidade* acaba de fazer collocar na sala das suas sessões o retrato do sr. conde de S. Bento, um dos benemeritos bemfeitores do estabelecimento. O retrato é a oleo, e foi executado pelo sr. Christiano Leal, um artista tão habil como modesto. O caritativo titular está representado com a sua farda de fidalgo cavalleiro da casa real.

Operação.—O nosso querido amigo e distincto facultativo d'esta cidade, o sr. dr. Pereira da Cruz, extirpou no sabbado passado um tumor maligno do peito da sr.ª Maria Roza dos Reis, correndo a operação do melhor modo possivel, podendo affirmar-se, attendendo ao bom estado da enferma, que em breves dias esteja completamente restabelecida.

Foram ajudantes os srs. drs. Elias Fernandes Pereira, e Gonçalves de Figueiredo.

Esta operação como todos sabem, é d'uma difficuldade extraordinaria e d'uma responsabilidade immensa. O nosso bom amigo no entanto allia á sua coragem extraordinaria uma intensa habilidade inteiramente reconhecida, e fel-a como todas, antevendo já o bom resultado do seu trabalho. Registando o facto com prazer, enviamos-lhe os nossos mais sinceros parabens.

Desastre.—Na tarde do dia 24, na occasião em que um pobre rapaz atravessava a rua de Sá dirigindo-se para casa do sr. Sebastião Lima, foi assaltado por um cão terrivel pertencente áquelle sr., e com tanta furia, que lhe rasgou inteiramente as carnes d'um braço, deixando-o ao ponto lastimoso de ficar com o osso a descoberto. Foi cuidadosamente curado pelo sr. dr. Pereira da Cruz, nosso prezado amigo, e medico distinctissimo pela escola do Porto.

Cumpre aos proprietarios de tal fazenda não consentir em que andem á solta feras d'esta natureza. A' solicita camara, a extincção d'esta classe legendaria por meio do bolo. A' auctoridade de fazer respeitar as posturas municipaes, o que cremos farão.

Supplemento.—Na segunda-feira logo que aqui se recebeu a agradavel e importante noticia de que o imposto do sal havia sido abolido, publicamos o seguinte supplemento:

Damos os parabens ao paiz, e a Aveiro. O vexatorio imposto sobre o sal acaba de ser abolido. Estão pois satisfeitas as justas reclamações dos povos, e cumpridas as promessas do nobre partido progressista.

De Lisboa acabam de ser dirigidos ao sr. Governador Civil, Manuel Firmino d'Almeida Maia, que tanto se empenhou pela abolição do iniquo imposto, os telegrammas que publicamos em seguida:

Lisboa 26 de julho, ás 12 e 37 m. da t.

GOVERNADOR CIVIL

Abolido o imposto do sal.

Ministro da Fazenda.

—

Lisboa 26 de julho, á 1 h. e 4 m. da t.

MANUEL F. D'ALMEIDA MAIA.

Abolido hoje o imposto do sal.

Mattoso.

Codigo Eleitoral Portuguez.—O nosso collega dr. Barbosa de Magalhães já tem prompta a entrar no prélo a 3.ª edição d'esta sua utilissima codificação da legislação eleitoral, profundamente alterada pela ultima reforma administrativa.

O Povo d'Ovar.—Com este titulo começou a publicar-se na villa de Ovar um novo jornal, de que é redactor o nosso illustrado amigo, o sr. dr. Francisco Fragateiro. Desejamos ao novo e já prezado collega uma vida longa e prospera.

Foi-se!—No fim de quasi uma semana de pandega, desappareceu a esphinge que apavorava os habitantes de Villar, S. Bernardo e Arada! O terror dos campos, o terror das cearas, o phantasma que estarrecia as mulheres empregadas no sacho, o lobishomem que enchia de susto os aldeãos que lavravam nas campinas, sumiu-se finalmente, encantado não pelos sons da fraita d'algum Orpheu inedito, mas pelo tilintar dos chocalhos, pelo martelar do badalo de ferro nas campanulas de latão! O bicho ferroz, o assombro de tudo e de todos, recolheu já á manada, ferido pela nostalgia, e encantado por tornar a vêr os companheiros de brinquedo e de infortunio.

Gato hydrophobo.—Ha dias foram mordidas por um gato hydrophobo na freguezia de S. Fins, concelho da Feira, Faustina Gomes d'Almeida, e Albertina Gomes d'Almeida, e uma outra rapariga cujo nome ignoramos. O sr. governador civil, Manuel Firmino d'Almeida Maia, ao ter conhecimento do facto officiou ao sr. ministro do reino, para que as tres infelizes fossem mandados a Paris, afim de se tratarem com o celebre Pasteur.

Esmagado pelo comboio.—No sitio das Relvadas, freguezia de Requeixo, d'este concelho, e kilometro 264 da linha ferrea, appareceu no domingo de manhã um homem morto. Pelos diversos ferimentos e fracturas que apresentava, reconheceu-se ter sido esmagado pelo comboio. O morto era um infeliz idiota, que algumas vezes aparecia aqui, mas cuja naturalidade se ignora.

Sal.—Corre agora melhor o tempo para a producção salina. Dias claros, ventos do norte, os monticulos que se destacam por sobre as eiras crescem todos os dias. Para a producção nova não ha ainda fixados preços, nem os haverá em quanto se não julgar completamente livre da peia do imposto esta importante producção da industria local. A lei está a correr o seu tempo e sem que termine o praso o movimento ha de ser limitado. Depois haja sal para exportar, porque o pedido de todos os pontos do paiz, é grande.

Trabalho no mar.—Houve trabalho em algumas costas na segunda-feira, sendo o producto do trabalho quasi nada. Hontem foi bravo, e hoje consta-nos que é bom, mas não se espera que o resultado seja melhor do que tem sido—tão longe vae com relação ao anno—a descrença nas pescas.

Falta.—E' notavel a falta que ha de pescas salgadas. Para se poder prover á alimentação das classes pobres, algum chicharro que havia nos armazens—genero que se destinára já para adubo das terras—está-se lavando, secca-se e a gente do trabalho alimenta-se com elle. Correm assim as cousas no que respeita a producção do mar.

Noticias Diversas

O roubo do Banco de Portugal.—Diz o *Commercio do Porto* que prestou fiança, sahindo, por isso, das cadeias da Relação, J. Ribeiro da Silva, accusado de auctor do roubo feito na Caixa Filial do Banco de Portugal, n'aquella cidade.

Novos medicos.—Terminaram n'este anno o curso na Escola Medico Cirurgica do Porto, faltando-lhe apenas defender these, os seguintes:

Ayres Gonçalves de Oliveira Borges, filho de José Gonçalves, natural de S. José de Godim, concelho do Peso da Regoa.

Joaquim de Carvalho e Silva, filho de Jachinto Tavares da Silva, natural de Alquerubim, concelho de Albergaria Velha.

Joaquim Leão Nogueira de Meirelles, filho de Aprigio Augusto Leão, natural de Pena-Maior, concelho de Paços de Ferreira.

Joaquim Pinto Valente, filho de Antonio Pinto Valente, natural de S. Martinho de Mouros, concelho de Rezende.

José da Cunha, filho de José Alves Cardoso, natural de Santa Eugenia, concelho de Alijó.

José Leite de Vasconcellos Pereira de Mello, filho de José Leite Pereira de Mello, natural de Ucanha, concelho de Mondim da Beira.

José Manuel Braz de Sá, filho de Lucas Antonio Constantino Braz de Sá, natural de Calangute (India portugueza).

José Maria Galvão de Mello, filho de José Paschoal Galvão de Mello, natural do Porto.

José do Nascimento da Rocha Azevedo Coutinho, filho de José Peixoto da Rocha, natural de Tarouquella, concelho de Sinfães.

Maximiano Bernardes Pereira, filho de Antonio Bernardes Pereira, natural do do Pezo da Regoa.

Aureliano de Souza Cyrne e Vasconcellos, filho de Wenceslau Dias Leite de Souza e Vasconcellos, natural de Penafiel.

Francisco Eduardo Leite da Silva, filho de Florencio Ribeiro da Silva, natural de Santa Comba de Fornellos, concelho de Fafe.

Jachinto José da Silva Ramariz, filho de Jachinto José da Silva, natural de Campos, (Brazil).

João Duarte da Costa Rangel, filho de Miguel Boaventura da Silva Rangel, natural do Porto.

José Domingos dos Santos Arôso, filho de Manuel Domingues dos Santos, natural de Lavra, concelho de Bouças.

Ricardo Pinto Bartol, filho de Ricardo Pinto da Costa, natural de Lumbrales (Hespanha).

Redrigo Antonio Teixeira Guimarães, filho de Rodrigo Antonio Machado Guimarães, natural do Porto.

Os dez primeiros defendem these na presente epoca e os restantes defendel-a-hão em outubro proximo.

Minas.—Foi concedido a José Domingos Ferreira Cardoso o diploma de descobridor legal da mina de carvão e ferro do logar de Algeriz, freguezia de Villa Nova de Massarros, concelho de Anadia; a Antonio Lopes dos Santos e outros o da mina de chumbo da Ribeira de Cabeda, freguezia de Alfena, concelho de Vallongo; a José Ferreira Cantanhede o da mina de antimonio da Crista da Serra, freguezia e concelho de Vallongo; ao visconde de Barreiros e outro o da mina de carvão de Sete Casaes, freguezia de Rio Tinto, concelho de Gondomar; a Manuel Vieira Campos Junior o da mina de chumbo de Valle Diogo, freguezia de Sobreire, concelho de Paredes; a Richard Hooper o da mina de chumbo da serra de Montezello, freguezia de Melres, concelho de Gondomar; a Alfred Wilby Tait o da mina de chumbo da Cavada do Trigo, freguezia de Sebolido, concelho de Penafiel.

Ao sr. João Luiz e outros foi concedida provisoriamente a mina de cobre do Corrego da Rocha Grande, na herdade de Corcovada, freguezia de Albernôa, concelho de Beja; a D. Candida Herminia Mendes da Cruz a da mina de cobre do sitio de Eiras Vedras, freguezia do Botão, concelho de Coimbra.

Novas de Longe

Viagem do rei de Italia.—Dizem de Roma em data de 18:

O rei Humberto partiu hontem de Spezzia a bordo do couraçado *Italia*, acompanhado de dous navios e de alguns barcos torpedos.

Ao chegar em frente ao porto de Genova, o rei passou revista á esquadra permanente, acompanhado do duque de Genova, dos ministros da marinha, da guerra e das obras publicas.

A municipalidade de Genova e as auctoridades de muitas cidades foram saudar o rei, indo a bordo de um vapor seguido de milhares de embarcações. Uma multidão enorme estacionava no caes. O rei desembarcou ás 5 horas da tarde, sendo acolhido por immensas acclamações, e quando chegou ao palacio, foi obrigado a apresentar-se por tres vezes a uma das janellas.

A's 6 horas apresentou-se a rainha acompanhada da duqueza de Genova e a multidão renovou as suas manifestações. O rei e a rainha tiveram muitas vezes que se apresentar á janella, sendo acclamados com enthusiasmo indiscriptivel.

O rei exprimiu com palavras tocantes a sua gratidão pelo acolhimento que lhe foi feito.

No dia 19, realisou-se em Genova a inauguração de um monumento ao rei Victor Emmanuel, a que assistiu a familia real.

A expulsão do duque d'Aumale.—O *Figaro*, de 15 de junho, publica a seguinte noticia, enviada telegraphicamente pelo seu correspondente especial Pierre Giffard.

No dia 14, ás 8 horas, Isaizs Levaillant, director da Segurança geral, apresentou-se no castello de Nouvion, acompanhado do sr. Langautir, sub-prefeito de Vervins.

Os dois agentes do governo, chegados n'essa manhã mesmo, fizeram o trajecto em carruagem, ainda bastante longo, desde a aldeia até ao castello, e debaixo de uma forte chuva que não cessou de cair desde pela manhã. O sr. Levaillant mandou o seu bilhete, sendo introduzido no gabinete do sr. Dupont, gerente do castello. O sr. Levailliant e o seu companheiro de viagem acharam-se, então, em presença dos srs. Dupont e Limburg.

O director da segurança geral pediu para fallar ao duque de Aumale.

O sr. Limburg respondeu que o duque não podia nem devia receber ninguem do governo. O sr. Levaillant depositou então sobre a meza do gerente um grande papel assignado pelo seu punho e contendo todas as formulas da sentença de expulsão. O documento refere-se ao decreto de 13, á lei recente, e prohibe ao «sr. Henrique de Orleans, duque de Aumale» a permanencia no territorio da França e suas colonias.

O papel não falla em praso, nem traz data alguma em que tenha de pôr em rigor o decreto. Mas imagina-se bem que o duque d'Aumale não esperou pela remessa do documento official para se resolver e partir no dia immediato.

O principe tomou no dia 15 as suas deliberações para seguir para Inglaterra; embarcou em Ostende e devia passar algum tempo em Tunbridge-Wells.

Depois d'isso irá fixar a sua residencia de exilio nas suas propriedades de Dorcesteashire, nas proximidades da pequena cidade de Evesham, para além da Oxford.

O principe é muito energico. Dir-se-ha que o seu acto de protesto o remoçou. O seu grande desejo, todavia, foi de se retirar modestamente, sem ter outras pessoas á roda de si senão alguns intimos. Foi para evitar uma grande affluencia dos seus amigos que elle deixou Chantilly, depois de ter escripto a sua carta, propondo-se partir de Nouvion silenciosamente, apenas o golpe fosse descarregado.

Apesar de um caminho de ferro passar por pé de Nouvion ha tempo para cá, esta grande aldeia está longe de tudo, longe das cidades, longe das grandes vias fsrreas. E' em Busigny que se toma a linha que vae de Paris a Colonia.

Por isso foi lá pouca gente de Paris cumprimentar o duque. D'entre elles o duque de Chartres, e o marquez de Bauvoir. A população de Nouvion, que se compõe de quatro mil habitantes, está muito sentida com a expulsão do duque d'Aumale, que fazia muito bem áquella terra. A repartição da beneficencia, as damas que promovem peditorios, os comicios agricolas, recebiam todos os annos grandes sommas do castello.

Este castello não é, propriamente fallando, senão um ponto de reunião de caçadas, construido, ha trinta annos, pelo duque de Aumale, no meio de uma das mais bellas mattas de caça que ha em França.

Esta floresta de Nouvion tem mais de cinco mil hectares de superficie. Pertencia aos Guises, e o principe recebeu-a em herança dos Condé. Existem no mais espesso do bosque dois carvalhos que datam do seculo XIII e que se chamam Francisco e Henrique de Guise.

O duque de Aumale, desde que voltara a França, ia alli duas vezes no anno, uma em julho, passar algumas semanas, e outra em novembro, passar alguns dias a caça.

O castello é construido de tijolos. Tem um aspecto Luiz XIII, e parece maior que na realidade é. Não tem senão uma sala, uma casa de bilhar e uma casa de jantar no rez do chão, tudo muito restricto. Este pequeno castello leva a pensar nos explendores de Chantilly, que o principe tão artisticamente tem accumulado desde ha dez annos que restaura o palacio de seus antepassados, e não se póde mesmo deixar de lembrar que o exilio do proprietario chega antes de se terem concluido os seus trabalhos de restauração. Assim, a famosa estatua do condestavel, por Paulo Dubois, devia ser fundida, por estes dias. Que virá a ser d'esta obra d'arte, que devia ser collocada como um trophen no centro do edificio?

O sr. Levaillant partiu, mal a sua missão foi cumprida, ás 9 horas e 47 minutos da manhã.

O comboio que parte de Paris ás 7 e 30 e chega á Nouvion ás 11 e 26 levou ainda alguns intimos do duque.

O principe partiu no dia 14, de carruagem, acompanhado do duque de Chartres, em direcção a Erquelines.

O pessoal da comitiva devia ir pelo caminho de ferro juntar-se na fronteira.

O duque de Aumale demorar-se-hia alguns dias em Bruxellas, e, quando o temporal tivesse passado, iria embarcar em Ostende.

O duello Boulanger-Lareinty.—O duello entre o general Boulanger e o senador barão de Lareinty effectuou-se no domingo, pelas 9 horas da manhã, no parque de Chalais, perto de Meudon.

Activas diligencias se empregaram tanto pelos ministros, collegas do general Boulanger, como pelo presidente da republica a fim de que o duello não se realisasse e a questão tivesse uma solução pacifica.

Muitos generaes insistiram tambem com o ministro da guerra para que acceitasse os termos da acta que fôra redigida na vespera pelas quatro testemunhas; o general Boulanger negou-se a isso redondamente.

Na sua qualidade de chefe do exercito, disse, não podia acceitar, nem mesmo por um só instante, uma apreciação tão grave e tão injuriosa como a que tinha sido formulada pelo sr. de Lareinty, e, portanto, oppoz uma negativa decidida a todas as instancias que lhe foram feitas.

O segredo do duello foi de tal modo guardado, que madame Boulanger, que vive no Louvre, ignorava tudo, até mesmo os incidentes occorridos no senado. Mesmo no ministerio da guerra, os officiaes de estado-maior do ministro ignoravam a que horas e em que condições se realisaria o duello.

Por esse motivo corriam as mais variadas versões, dizendo uns que o duello se realisaria á espada, outros á pistola.

Pelas 8 horas da manhã de domingo, o general Boulanger partira em um *landeau* fechado, acompanhado das suas duas testemunhas, os generaes Lecointe e Frébault; do medico Baudoin, director do serviço da saude no ministerio da guerra, e do capitão Driant.

O encontro devia realisar-se no picadeiro da Eschola Militar, mas como muitas pessoas haviam ido alli de vespera, receiando-se igual affluencia no domingo, foi no campo de Chalais, no parque em que os capitães Renard e Krebs tizeram as suas experiencias aerostaticas, que os dous adversarios se encontraram.

O barão de Lareinty estava acompanhado das suas testemunhas e de seu genro.

O general Frébault carregou as pistolas; o general Lecointe dirigiu o duello. A's 9 horas em ponto, e a um signal dado, os dous adversarios collocaram-se nas suas posições a vinte passos de distancia. Ao signal de fogo, o general Boulanger apontou a pistola e disparou-a, dizendo uns que para o ar, e dizendo outros que a pistola errára fogo. O barão de Lareinty, que nada notou, disparou por sua vez, mas fóra da linha do combate. Dirigiu-se então para o general Boulanger, dizendo-lhe:

— Quizeste poupar-me não é assim?

O ministro respondeu:

— Oh, senhor! Não vos teria feito essa injuria.

Verificou-se então que o tiro havia falhado.

— Jámais duvidei, disse o barão de Lareinty estendendo a mão ao seu adversario, da vossa lealdade e da vossa coragem cavalheiresca.

— E eu—respondeu o ministro—jámais acreditei que me accusasseis pessoalmente de covardia; no emtanto quiz postar-me ante a bocca da vossa pistola.

Depois d'esta reconciliação, impregnada uma grande cortezania, o ministro subiu para o seu *landeau* com as suas testemunhas e deixou o campo do duello. O barão de Lareinty fez o mesmo.

A acta do duello que as testemunhas redigiram é a seguinte:

«Pariz, 17 de julho de 1886.

Conforme ás disposições exaradas na acta anterior de 16, o encontro realisou-se esta manhã pelas 9 horas, no parque de Chalais, em Meudon.

Preparadas e carregadas as armas, foram em seguida tiradas á sorte e entregues aos adversarios, que se collocaram á distancia combinada e dispararam a um signal dado.

Nenhum d'elles ficou ferido.

Depois dos tiros notou-se que a pistola do sr. ministro tinha falhado.

As testemunhas, entendendo que haviam sido lealmente cumpridas as condições do duello, declararam a honra satisfeita. Os dous adversarios approximaram-se então e apertaram a mão.»

RELATORIO DO NOVO CODIGO ADMINISTRATIVO

Senhor:—E' urgente a reforma do actual codigo administrativo. Convergem n'essa idéa as opiniões das mais oppostas escolas politicas e os interesses dos partidos mais contarios. A todos chegou o desengano de que a legislação que vigora, nem é consante ás necessidades da administração, nem adequada ao progresso e desenvolvimento do paiz. A experiencia de alguns annos bastou para pôr em relevo a imperfeição e inconveniencia de muitas das sus disposições, e as omissões e lacunas, que desde a sua execução deram origem a má jurisprudencia tão incerta, como funesta á boa ordem dos serviços administativos.

São frequente as queixas dos povos, e multiplicam-se as reclamações na imprensa e na tribuna parlamentar. De todas as partes se erguem clamores contra o estado presente e se formulam votos em favor da reforma. Póde dizer-se que é unanime a opinião sensata e imparcial em considerar não só conveniente, senão indispensavel a remodelação das nossas instituições administrativas. E quando por tal maneira se acha amadurecida uma idéa, e confundidas todas as dissonancias n'um só parecer, aconselha o bom senso, e reclama o interesse do grande numero que se não demore indefinidamente, ne[illegible] ainda sob côlor de dar satisfação a ho[illegible] ross escrupulos de legalidade, o cu[illegible]primento do que a todos se afigura indispensavel remedio aos males publicos.

O codigo de 18[illegible] concebido sem duvida sob a inspiração dos mais elevados propositos, por tal modo exaggerou as liberdades concedidas aos corpos administrativos, mórmente materia tributaria, que em vez da vitalidade que pretendia insuflar-lhes, só alcançou levar a desordem ás suas finanças pela facilidade de crear impostos, e de contrair e accumular dividas, que são já em muitas partes um embaraço no presente, e um perigo para o futuro.

A ausencia de restricções no tocante ao lançamento de impostos, occasionou tantas desegualdades e incitou a tas abusos, que logo nos primeiros annos a execução do novo codigo se viu que sob o imperio de semelhante regimen nem poderia guardar-se a boa ordem na fazenda local, nem deixariam de padecer imminente risco as finanças do estado, ameaçadas de perto pela terrivel concorrencia dos pretendidos melhoramentos, com que a um tempo, e como que de improviso pretendiam illustrar a sua gerencia todos os corpos administrativos do reino, desde a mais graduada junta até á mais obscura assembléa parochial.

E tanto estas idéas se foram accentuando, e insinuando lentamente no espirito publico, que hoje é crença geral que não ha emprehender profunda e perduravel reorganisação da fazenda publica sem o essencial preliminar da fixação de limites, que restrinjam a liberdade de tributar directa e indirectamente toda a materia collectavel, que actualmente exercem as corporações administrativas sem sombra de fiscalisação. E, na verdade, em meio de tanta desordem, e com tal variedade e multiplicação de taxas, umas sobrepostas ás outras, e todas incidindo sobre os mesmos objectos, impossivel será descobrir meio de assentar em solidas bases a organisação das finanças publicas. Para que logre bom exito qualquer tentativa d'este genero, ha-de começar-se por sujeitar a fazenda local a regras e prescripções, que moderem as impaciencias, e contenham as prodigalidades e larguezas que tolhem hoje a acção tributaria do estado.

Já em 1880 um dos abaixos assignados reconhecia estas difficuldades, e propunha ás côrtes, na qualidade de ministro do reino, os alvitres que lhes pareciam indispensaveis para occorrer a tão lastimosa situação, que de então até hoje se tem por tal sorte aggravado que, a não se lhe acudir com saudaveis e immediatas providencias, prejudicará sem duvida toda a esperança de proximo concertos e melhoria da administração financeira do paiz.

Em longas sessões e luminosos debates foi examinada aquella proposta, que nos seus pontos culminantes serviu de molde ao decreto, que temos a honra de submetter á approvação de vossa magestade e que chegou a ser approvada na generalidade pela camara dos deputados. O exame e acceitação que egualmente mereceu da respectiva commissão, onde avultavam de assignalada competencia, é segura fiança de que se não fará sentir na projectada reforma a falta de cooperação parlamentar, e de serio e reflectido estudo das necessidades publicas.

Considerações de outra ordem podem ser ainda apropositamente invocadas para defender o acto do governo. Com razão poderá dizer-se que na excepcional situação creada pelas ultimas reformas operadas na organisação d'um dos corpos legislativos, sem o decretamento do novo codigo, faltariam ao governo as condições indispensaveis para se desempenhar da sua espinhosa missão, e tão desegua es seriam os meio de lucta partidaria, que o exercicio do poder se lhe tornaria impraticavel, volvendo-se, aliás, exclusivo apanagio d'uma só opinião politica.

E, pois, que no regimen constitucional se hão de assegurar a todos os partidos as mesmas faculdades de governo e não pode permittir-se que um só, depois e usufruir largos annos o poder, deixe reparadas as leis e aparelhados os expedientes que hão de condemnar os seus successores a transitoria e attribulada existencia, é bem de ver que não podia ficar sem remedio tão singular sophismação dos principios que nos povos livres regem o equilibrio e rotação dos partidos. E para esses apertados casos, inventou a necessidade, e legislou a pratica, nossa e alheia, este supremo recurso de assumirem os governos poderes extraordinarios, com todas as suas responsabilidades legaes e moraes, opportunamente sujeitas á censura e julgamento do paiz e da representação nacional.

E tão vulgar tem sido entre nós o exercicio d'esse recurso, tão frequentemente ha sido usado, não só para organisar serviços e decretar avultadas despezas, mas até para substituir a maxima garantia do cidadão nos governos constitucionaes—a auctorisação da cobrança dos impostos pelos representantes do paiz—que não poderá plausivelmente estranhar-se que por egual maneira se proceda para decretar uma reforma requerida pela opinião publica, reclamada por auctorisadissimas vozes no parlamento, e imposta pela inadiavel conveniencia de organisar a fazenda nacional, e ainda pela necessidade de restabelecer o equilibrio entre os partidos.

Para que esta necessidade se não reproduza, o governo proporá opportunamente ás côrtes a modificação da lei que regula a eleição dos pares no intuito de excluir d'esse acto os corpos administrativos, deixando-os alheios ás contenções partidarias.

E não poderá fundadamente dizer-se que por esta maneira só pretende o governo substituir os actuaes corpos administrativos por outros que melhor favoreçam os seus interesses eleitoraes, porque nas disposições do novo codigo, que asseguram a representação das minorias na constituição d'esses corpos, e que á sua eleição as penalidades e restricções da intervenção da auctoridade estabelecidas para a eleição de deputados, terão todos os partidos serias garantias de effectiva influencia.

Em presença das expostas considerações, não hesitaram os abaixo assignados em propor a vossa magestade que seja decretado o projecto do codigo administrativo na ausencia das côrtes, como providencia de urgentissima utilidade publica.

II

Os principios fundamentaes em que assenta o projecto de decreto que submettemos á approvação de Vossa Magestade, são os mesmos que inspiraram a proposta apresentada ás côrtes na sessão de 1880. No relatorio que precedeu esta proposta estão largamente expostos os motivos que a justificaram. Inutil seria reproduzil-os. Bastará recordar as mais notaveis alterações que, pelo novo codigo se fazem na legislação vigente. Nos limites d'este trabalho não caberia mais dilatada exposição.

Os pontos principaes da projectada reforma são:

A reducção do serviço dos corpos administrativos a tres annos civis e a suppressão das renovações;

A classificação dos concelhos em tres ordens, segundo a sua população, e o estabelecimento de algumas condições de estabilidade para os administradores de concelho de primeira ordem;

A representação das minorias, applicada ás eleições dos corpos administrativos;

A organisação da fazenda local, sem prejuizo das finanças do estado, fixando-se limites ás faculdades tributarias das corporações administrativas.

A constituição nas sédes dos districtos de tribunaes administrativos independentes, tanto da pressão dos governos como da influencia dos interesses partidarios, que assegurem a todos os cidadãos a recta e imparcial applicação da justiça;

A organisação de um regimen especial, largamente descentralisador, nos concelhos de mais de 40:000 habitantes quando o requeiram as respectivas camaras municipaes, e dois terços dos elegiveis para os cargos administrativos.

Basta enumerar estas modificações nas leis que regulam a nossa administração, para se ajuizar do valor e importancia da reforma que se propõe.

A representação das minorias nos cor[illegible] que presidem á gerencia dos inte[illegible] districtaes, municipaes e parochiaes, a[illegible] rá a todas as opiniões o direito de se fazerem ouvir e a faculdade de corrigirem, por meio de uma efficaz e diligente fiscalisação, os abusos e incorrecções das administrações locaes. D'este modo será impossivel a omnipotencia das maiorias, constantemente vigiadas pelas opposições, e estas só poderão queixar-se da sua negligencia ou do desamor com que exercerem o seu mandato.

A este importantissimo direito se accumula ainda outro que lhe concede o novo codigo. E' a faculdade conferida aos vogaes dos corpos administractivos de recorrerem das decisões das maiorias, o que pela actual legislação, lhes não era consentido.

A constituições de tribunaes administrativos compostos de juizes de direito, independentes da acção dos governos e do influxo das paixões e interesses locaes, será uma séria e apreciavel garantia da escrupulosa applicação da justiça, tanto para os cidadãos, como para os partidos. O que são as leis interpretadas pelos actuaes conselhos de districto, ao sabor das conveniencias e, não raro, até dos caprichos da estreita politica do campanario, sabem-n'o todos os que não andam alheios á historia das nossas instituições administrativas. Nascido da eleição das combinações partidarias, não podiam esses tribunaes deixar de reflectir nas suas decisões as ideias e interesses que presidiriam á sua constituição. Não representam a justiça; [illegible] a politica dos seus amigos. Não são [illegible] apenas instrumentos. Não servem: são servem o seu partido ou o seu grupo. Ha, sem duvida, excepções individuaes muito de louvar, mas essas não [illegible] gra geral, nem obstam ás justiças das maiorias. Em ral a parcialidade e a inju[illegible] que vulgares, são tradic[illegible] ha que são annulladas tanta[illegible] tas forem necessarias para [illegible] versarios. Ao invés são ou[illegible] das, quando enxameiam as [illegible] saltam aos olhos as fraudes e [illegible] ções. E' o interesse politico ou [illegible] te local que em regra, dicta as [illegible] ções d'estes singulares tribuna[illegible]

A este lamentavel estado [illegible] presente reforma, organisando [illegible] dos districtos tribunaes que a[illegible] justiça na ordem administract[illegible] mesma imparcialidade desasso[illegible] que a devem applicar os tribu[illegible] ciaes. Por tal motivo se ass[illegible] seus membros das indispensa[illegible] ções de independencia sem to[illegible] ceder a despeza que actualme[illegible] com os concelhos de districto [illegible] commissões executivas que pa[illegible] cargos gratuitos como sempre [illegible] tre nós todos os de eleição po[illegible]

A organisação da fazenda [illegible] municipal e parochial, e a res[illegible] faculdades tributarias são [illegible] uma das partes mais notave[illegible] codigo. Já ficam ponderados, [illegible] mente conhecidos os inconve[illegible] anarchia, que no estado prese[illegible] ba as finanças do estado, deso[illegible] fazenda dos municipios, e tor[illegible] portavel a existencia dos contrib[illegible] muitos pontos do reino onde [illegible] gencia das contribuições de tod[illegible] neros e procedencias quasi exha[illegible] teria collectavel. Desnecessario [illegible] insistir n'este assumpto.

Persuadem-se os abaixos a[illegible] que o expediente proposto, de [illegible] xados annualmente pelas corte[illegible] ximos até onde podem attingir [illegible] cionaes ás contribuições direc[illegible] restricções adoptadas sobre o la[illegible] das contribuições indirectas, [illegible] tantes para corrigir os defeitos [illegible] ção existente, e assegurar aos [illegible] tes o alivio dos gravames, q[illegible] gem, e maior igualdade na d[illegible] dos encargos tributarios.

Não seria preciso mais d[illegible] parte da reforma para mostrar a[illegible] do seu decretamento. Não a [illegible] com boa sombra os corpos ad[illegible] tivos, que vão ser esbulhados [illegible] interesse publico, e sob as tol[illegible] justiça, do direito liberrimo de [illegible] restricções todos os objectos do [illegible] o de accumular sem limites o[illegible] naes sobre contribuições direct[illegible] tado. Mas abençoal-a-hão os p[illegible] gemem sob o pezo de imposições [illegible] porcionados aos seus recursos, [illegible] sentem ameaçados pela tend[illegible] padora dos seus representantes. [illegible] se comprehende a opposição d[illegible] como se hade explicar o applau[illegible]

O governo cumpre apenas o [illegible] ver propondo a Vossa Magesta[illegible] tem por mais conveniente á gra[illegible] ria do paiz.

A faculdade de organisar [illegible] com um regimen especial sob [illegible] uma larga e discreta desce[illegible] concedida aos concelhos, que [illegible] ram, é outra relevante innova[illegible] forma proposta.

Poucas considerações basta[illegible] evidenciar a sua utilidade.

E' um erro grave pretende[illegible] ao mesmo regimen administrati[illegible] des e os pequenos municipios. [illegible] a povoação rural, e o burgo ser[illegible] vernar-se pela mesma fórma q[illegible] cidade populosa, industrial, cor[illegible] bricas e officinas, onde flores[illegible] mercio a par da miseria, onde a[illegible] ção e a riqueza se ostentam so[illegible] lado dos profundos infortunios, [illegible] citam a todos os instantes o a[illegible] beneficencia, o auxilio da hy[illegible] intervenção da auctoridade p[illegible] a população crescem os deve[illegible] culdades do governo. D'ahi [illegible] cessidade de maiores habili[illegible] hão de presidir á gerenci[illegible] communs. Tal, que no [illegible] ro municipio provincia[illegible] idoneo para desemp[illegible] lhe confiou a eleição [illegible] desalentado ao inve[illegible] mo governo de ur[illegible] [illegible]cidadão persp[illegible] [illegible] versa[illegible]

---

sou com o suor de proscripto o pão do desterrado, e que *lhe susteve o braço, quando o desalento e a dor* o arrastavam ao suicidio. Pedi. Chorei a seus pés, supplicando-lhe que, pelas glorias do seu passado, abençoasse a união d'aquellas duas creanças, que se estremecem. E se as lagrimas, que pediam, cahissem no coração do pae, a felicidade do filho estaria completa a estas horas.

Padre José.—E nem uma palavra só por onde se comprehenda a rasão da sua recusa?

Gaspar.—Oh! Essa conheço-a eu bem. Assim podesse descobrir-se-lhe remedio.

Padre José.—Falle, Gaspar. Diga o que sabe.

Gaspar.—Conhece V. Ex.ª o espirito do meu amo. E' sangue aquelle das gerações d'outr'ora. Descende ainda das linhagens velhas. O orgulho de fidalgo, escuda-se-lhe por sobre as ameias do seu castello feudal. A sr.ª D. Rosa é filha do povo. O sr. D. Carlos tem pergaminhos escriptos com o sangue das batalhas. A sua união é, pois, um impossivel aos olhos d'um representante da velha raça fidalga. Se, ao menos, a pobre senhora podesse adquirir, pela fortuna, um titulo d'essa nobreza convencional, que confundiu a antiga fidalguia portugueza com a burguezia millionaria...

Padre José.—N'esse caso...

Gaspar.—O dote da plebeia conquistar-lhe-ia um titulo e então o sr. D. Jorge consentiria talvez o enlace.

Padre José.—Olhe, Gaspar: bem sabe que eu não sou rico. Tenho trabalhado, e poderia ter conseguido junctar uma fortuna regular, se a minha familia não fosse enorme, como é.

Gaspar.—Explicando que a familia de V. Ex.ª são todos os desgraçados.

Padre José.—E' esse o meu dever. Mas... adeante. Tenho um peculio. E' pequeno. E' pouco talvez. Mas juncte-se um outro, e um outro mais, e o dote está completo e a felicidade d'aquellas duas creaturas realisada para sempre.

Gaspar (*áparte*).—Oh! abençoada ideia! (*Alto*) Pois bem. Fallaremos breve e creio em Deus que veremos satisfeitos os nossos desejos. Ainda ha muitas almas nobres, sr. padre José. Ha de dar-me licença. Tenho na sala verde os rendeiros d'esta casa, que me esperam para entregar os seus fóros. Honrada gente! Com o dinheiro que a Rainha mandou distribuir pelos innundados, veem elles pagar as suas rendas. Nem eu sei se o sr. D. Jorge lh'as quererá receber. Não tenho por ora instrucções a tal respeito e devo pedil-as.

Padre José.—Vá, Gaspar. São deveres esses a que não póde faltar-se.

Gaspar.—Entretanto, vá V. Ex.ª cuidando na ideia que me manifestou depois. Se podermos aproveital-a, salvar-nos-hemos decerto. Eu tenho tambem um pensamento.

Padre José.—Porque m'o não explica?...

Gaspar.—Mais tarde o saberá. Até breve, sr. padre José. (*Sahe F. E.*)

Padre José (*subindo a acompanhal-o*).—Bom amigo é este velho Gaspar. Tem uma alma tão grande...

SCENA II

PADRE JOSÉ E CARLOS

Carlos (*vindo da E. A.*).—Por aqui sósinho, meu amigo?

Padre José (*descendo*).—Pensava em si, e cuidava no seu futuro. Então, Carlos, fallou já ao pobre Manuel Lopes?

Carlos (*tristemente*).—Não, meu amigo. Ainda não pude encontrar occasião opportuna. Elle é austero, e quando, por acaso, me descobre, ao longe mesmo, foge-me, como se o intimidasse a minha presença. Não sei porque, padre, mas tenho medo de fallar-lhe...

Padre José.—Não comprehendo bem que receios possam embaraçar-lhe o passo, que é necessario dar-se, que é urgente que se dê, mas breve, Carlos, mas o mais breve possivel. Este estado de coisas não póde prolongar-se mais. Protestam contra elle a sua dignidade, a ventura de Rosa, e o futuro d'essa creança, que não tem culpa, de certo, de ser filha d'um criminoso, deixe-me fallar assim; que precisa de legitimar as suas aspirações, que não póde nem deve desponfar nos horisontes da sua vida de mulher sem a recommendação de familia, que provém d'um nome. E de mais, a sua propria honra é incompativel com a posição social, digamos a verdade, um pouco vergonhosa, em que o desvairamento d'occasião o collocou. Isto custa a ouvir, eu sei, Carlos. Mas, creia que não custa menos a dizer. Ha verdades amargas, que não podem esconder-se, porque occultal-as, seria uma infamia e um crime. Eu não sei trahir a consciencia, meu amigo. E ella que me fórça a fallar-lhe assim, é porque tem julgado no seu tribunal supremo, que a justiça e a verdade devem fazer-se chegar ao coração de quem errou. (*Pausa*) Vamos. Quer que eu mesmo o acompanhe ao quarto de Manuel Lopes?

Carlos.—Oh! não, padre; por Deus. O arrependimento me dará forças, para levar ao Calvario a cruz da expiação. Eu sei o que me cumpre fazer. E ainda que n'esta lucta tenha de rasgar fibra a fibra o coração, ou de esmagar o meu orgulho, immolando aos pés d'um pae a victima de tantos desvarios...

Padre José.—Não se precipite, Carlos. E' mister prudencia. Pensemos muito. Pense bem. Não vae perder-se, nem perder o seu futuro. Vae reivindicar o seu nome, que uma loucura de rapaz tinha coberto de vergonha. Não vae cahir nas profundezas do inferno, mas expiar uma culpa...

Carlos (*interrompendo-o*).—Oh! mas suavissima expiação, que vae dar-me a felicidade no amor e a paz no regaço da familia honesta.

Padre José.—A familia, sim, Carlos. E que suaves emmoções, que ella dá. A familia é o livro da nossa vida. Cada folha d'esse livro é uma parte do no[illegible]ção. Eu m[illegible]me encarregarei de socegar o desgr[illegible], e de[illegible] lhe fazer apparecer sereno, como a rasão[illegible] como um amigo. Vou, Carlos, que muito me [illegible] demorado aqui. E de mais é hoje a distribuição dos soccorros aos innundados e eu não quero faltar, porque me cumpre fazel-os agradecer ao seu Anjo da Guarda, tantas esmolas e tantos beneficios.

Carlos.—Então vae já?

Padre José.—Deixei á minha espera o meu rebanho, e não quero que o lobo mau inquiete o meu aprisco. Não posso demorar-me. Voltarei logo; mas quero vel-o mais animado com a solução da crise. Adeus. (*Sae pela E.*)

Carlos.—E ficarei só. Sempre só, com o remordimento d'esta consciencia, que não cança de atormentar-me, que não immudece, que não abaía, por caridade, a sua voz potente! Parece que a maldição de Deus...

SCENA III

CARLOS E MANUEL LOPES

Carlos (*vendo Manuel Lopes*).—Ah! Deus de misericordia!

Manuel Lopes (*pelo F.*)—Perdôe-me V. Ex.ª se venho perturbal-o n'esta occasião, e roubar alguns momentos aos seus affazeres de todas as horas. Mas... é que a vida parece que me vae fugindo e eu preciso de fazer a V. Ex.ª uma pergunta só. Não serei importuno... juro-lh'o.

Carlos (*áparte*).—Meu Deus. (*Alto*) Nem me rouba tempo, nem mesmo me perturba, sr. Manuel Lopes. O seu apparecimento agora foi quasi que providencial, e não admire que tenha evitado fallar-lhe, mas...

Manuel Lopes.—Oh! eu bem conheço tudo isso, sr. E é exactamente por ver que tem fugido de mim, perdôe V. Ex.ª a expressão, que me atrevi a procural-o aqui, em sua casa, não para pedir explicações —que não posso eu pedil-as a quem a fortuna pôz superior a mim—mas para descargo da consciencia, que não quero que me accuse, quando o Juiz Supremo me chamar ao Tribunal da ultima Justiça. Os pobres tambem têm no coração os mesmos sentimentos, que distinguem os home[illegible] entre elles que mais se enco[illegible] as mais das vezes passam a [illegible] fatigam o corpo, mas que n[illegible] que se cançam no labor de[illegible] gastam no calor das orgias[illegible] nem nos salteiam as casas[illegible] temos de mais adorado e [illegible]

Carlos.—Oh! por Deu[illegible]

Manuel Lopes.—Eu cr[illegible] V. Ex.ª nem melindrei a[illegible] mim similhante intento. [illegible] desejo fazel-o, porque recon[illegible] tão alto, que mal posso chegar[illegible] to sequer, as minhas aspirações sa[illegible] mem-se em muito pouco. Se eu disse [illegible] sou o pae de Rosa Lopes, V. Ex.ª era [illegible] dido tudo. Se ao dizel-o eu corar de ver[illegible] Ex.ª terá julgado da minha missão solemn[illegible] vir chorar de ter córado assim, V. Ex.ª ter[illegible] do que eu sou a estatua da expiação, que [illegible] pertal-o d'um somno, que o evita, que e[illegible] sente, que vem recordar-lhe o passado, [illegible] um pae a quem roubaram a alegria, a q[illegible] tuiram o nome, a quem insultaram a vida[illegible] da, a quem arrastaram á ultima degradaç[illegible] V. Ex.ª ha de olhar-me com a seriedade d[illegible] de bem, não com o cynismo de can[illegible] julgar-me com a nobreza d'um juiz imp[illegible] com a vilania d'um dissoluto. Ha de ab[illegible] dignidade, e não condemnar-me com [illegible] V. Ex.ª que não venho insultal-o a sua [illegible] pedir a indemnisação d'uma perda que [illegible] a morte pela vergonha. Venho lembrar [illegible] pedir a V. Ex.ª que lhe dê cumprimento[illegible]

Carlos (*áparte*).—Que horrivel situaç[illegible]

Manuel Lopes.—V. Ex.ª immudece[illegible] palavras não púderam calla[illegible] ainda no [illegible] Ex.ª? Pois bem. Eu esperarei que ellas [illegible] que ellas firam bem todas as cordas da[illegible] tenho fé que não tardará muito tempo[illegible]

negocios locaes póde, de per si, acudir pontualmente a todas as necessidades da administração da sua terra; n'um grande concelho serão indispensaveis os cuidados e attenções de muitos para trazer em dia os serviços da governação municipal. D'aqui a conveniencia de proporcionar a organisação dos corpos administrativos á grandeza e população das respectivas circumscripções.

Em harmonia com este principio já no projecto de 1880 se indicou uma organisação municipal especial para Lisboa e Porto. A que se propunha para Lisboa foi transformada na lei de 18 de julho de 1885 que hoje vigora. No presente decreto propõe-se que esta organisação, devidamente modificada, seja extensiva aos concelhos de mais de 40:000 habitantes, que a solicitarem.

Estes concelhos, assim constituidos, são administrados por uma camara composta de 15 membros, e por uma commissão municipal de tres vogaes. Ficam pertencendo aos respectivos districtos, mas não contribuem para as suas despezas, nem elegem procuradores á junta geral. As deliberações de maior importancia, como as que respeitam a emprestimos e impostos além dos limites fixados no codigo, são sujeitas á inspecção dos governadores civis, que as podem suspender no praso de 30 dias, ouvindo o respectivo tribunal administrativo. Quando as deliberações excederem aquelles limites, passa a tutella a ser exercida pelo governo.

D'esta innovação resultam alterações importantes no regimen dos districtos. Assim a viação districtal é transferida para governo, que para costear a correspondente despeza proporá todos os annos ás côrtes a percentagem addiccional ás contribuições directas do estado na proporção que for necessaria, a exemplo do que, segundo a lei, se pratica em relação ás estradas de primeira ordem. Grande simplificação nos trabalhos e economia no pessoal da construcção, maior igualdade no pagamento do imposto, que de districtal passará a geral, e por ventura maior austeridade na sua applicação, advirão sem duvida d'esta transformação de serviços. Para se apreciar esta modificação é preciso recordar que segundo a lei vigente o estado subsidia as estradas districtaes com metade do custo da construcção, e em muitos districtos tem despendido muito mais do que a importancia dos subsidios.

A administração dos expostos e creanças desvalidas e abandonadas até á idade de sete annos passa em conformidade com as disposições do codigo civil, para as camaras municipaes, que assim ficarão alliviadas das quotas, que actualmente pagam e que são um dos mais pesados encargos dos seus orçamentos. Interessadas directamente, na fiscalisação d'este serviço, empenharão sem duvida as maiores diligencias para só proverem á sustentação das creanças que pertencem aos seus concelhos e para o fazerem com o menor dispendio. E' por isso de presumir que d'ahi provenha consideravel economia nas despezas concelhias. E para que não concorra a negligencia e a relaxação n'este ramo de administração municipal, publicará o governo um regulamento estabelecendo, quanto possivel, a uniformidade d'este serviço, e ordenando as providencias indispensaveis para a sua boa fiscalisação.

Quanto á policia civil adoptou-se a idéa de a tornar obrigatoria nos municipios sujeitos a regimen especial. Não póde plausivelmente admittir-se que nas grandes povoações, como são as que tem direito a este regimen, não haja policia civil. E assim o encargo, que por este motivo pesa sobre os districtos, poderá ser reduzido na rasão da despeza, que passa para aquelles concelhos. Por esta maneira deverão ser muito attenuadas as despezas districtaes.

Tambem não ameaçarão a fazenda districtal as despezas da construcção de cadeias, porque o governo ou por meio de resoluções adoptadas dentro das suas attribuições, ou por providencias legislativas, espera alliviar os districtos d'aquelle encargo.

Não virá, pois, a creação dos concelhos com regimen especial aggravar a situação financeira dos restantes municipios e districtos, antes com a transformação que soffrem alguns dos mais importantes serviços districtaes, grande allivio receberão aquelles.

Tambem não padecerá a integridade dos districtos onde se constituirem alguns concelhos autonomos, porque as deliberações mais graves do governo municipal ficarão sujeitas á tutella dos respectivos governadores civis que mediante prévia consulta dos tribunaes administrativos poderão suspendel-as. Os concelhos das sédes dos districtos nada soffrerão igualmente; mas em todo o caso é lhes permittido adoptarem o regimen especial auctorisado para os municipios de mais de 40:000 habitantes.

Assim o novo regimen, organisado sob os principios da mais larga e racional descentralisação, permittirá ás grandes populações uma existencia livre e desafogada, em justa proporção com os seus recursos e aspirações. Para os abusos vão na lei prevenidos os meios de correcção. Sobre os erros, ou faltas que agora se commetterem, aconselhará a experiencia. O governo espera, porém, que esta confirmará as suas privisões.

III

Eis os pontos fundamentaes da reforma, que sujeitámos á approvação de Vossa Magestade. Muitos outros melhoramentos e modificações da legislação actual se contém n'esse trabalho. São importantes essas alterações. Por ellas se supprem lacunas, se emendam incorrecções, se resolvem duvidas, se fixa a interpretação de disposições ambiguas, se concordam preceitos difficilmente conciliaveis, se atalham questões, e se aperfeiçoa e adianta notavelmente a codificação da nossa legislação administrativa, contradictoria, desordenada, por vezes incomprehensivel. Não é de certo este o menor serviço, que com a approvação do novo codigo se faz ao paiz.

Por todas estas considerações os abaixo assignados, ao submetterem á approvação de Vossa Magestade este projecto de decreto, têem a firme convicção que bem servem os interesses do reino.

Paço, 17 de julho de 1886.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

FACULDADE DE DIREITO

CLASSIFICAÇÕES

1.º ANNO

Distinctos—Antonio d'Oliveira e Castro, José Gomes de Figueiredo e Antonio Luiz Gomes.

2.º ANNO

1.º accessit—Jeronymo Barbosa d'Abreu Lima Vieira.

2.º accessit—José Gonçalves Ferreira Villas Boas.

Distinctos—Arthur Pereira de Faria e José da Silva Martins.

3.º ANNO

Distinctos—Julio Augusto Martins, Jeronymo Barbosa Cabral Pereira d'Abreu, Antonio Marques da Silva Lopes, Frederico Guilherme Nunes de Carvalho, Bernardo Joaquim Cardoso Botelho da Costa e Levy Marques da Costa.

4.º ANNO

1.º accessit—Eduardo Augusto Pires de Lima.

2.º accessit — Guilherme Alves Moreira.

3.º accessit—José Maria de Sá Fernandes.

Distinctos — D. José Francisco da Costa de Sousa de Macedo e Pedro Manuel Nogueira.

5.º ANNO

Não houve classificações.

INFORMAÇÕES

Bachareis formados—Abilio Machado da Costa Santos, S. 8; Egydio Malheiro Correa Brandão, S. 10; Adelino Barreto de Carvalho, B. 12; Albano Baptista da Cunha, B. 11; Albano Ribeiro de Magalhães, B. 12; Albano d'Oliveira Frazão, S. 10; Alexandre d'Albuquerque Vilhena, B. 12; Albano Julio d'Oliveira, S. 10; Antonio Augusto Barbosa Vianna, B. 11; Antonio da Cunha Bruxado, B. 11; Antonio Carlos d'Almeida e Silva B. 12; Antonio de Carvalho Jalles, S. 9; Antonio de Castro Pereira e Solla, S. 10; Antonio da Costa Dias, B. 12; Antonio da Cunha Rollo Pereira, S. 8; Antonio Ferreira Paes do Amaral, B. 11; Antonio d'Assumpção e Sousa, B. 11; Antonio Bartholomeu Ferreira, B. 12; Antonio Mendes Alçada Moraes, B. 12; Antonio Pires d'Abreu Ferrão, S. 7; Antonio Rodrigo Machado, B. 13; Antonio Sergio Carneiro, B. 11; Antonio da Silva Peixoto, S. 9; Arnaldo Northon de Mattos, S. 9; Augusto Dias Ferreira, B. 12; Augusto da Fonseca Pereira Guimarães, S. 9; Alberto Vaz Pinto da Veiga, S. 10; Bernardo de Sousa Brito, B. 12; Christovam Coelho da Costa Pessoa, B. 11; Domingos José Vieira Ribeiro, B. 13; João Bernardo Xavier de Moraes Cabral, B. 12; João Pereira de Sousa Araujo, B. 11; Joaquim Antonio da Silva Cordeiro, B. 13; José Augusto Soares, S. 9; José Joaquim de Brito, B. 11; Julio Cesar da Fonseca Araujo, B. 12; Julio May d'Oliveira, S. 9; Julio de Sousa Machado, B. 13; Manuel Augusto Sampaio Maia, S. 9; Silvestre Antonio Saraiva, S. 7; Manuel Pereira Pimenta e Castro, B. 11; Francisco Fragateiro Branco, B. 11; José Machado de Serpa, B. 11; Joaquim Forjal Roque, B. 14; José d'Oliveira Machado, B. 14; Antonio d'Aboim Luseiro de Lacerda, S. 10; Francisco Manuel de Moraes, B. 11; Antonio Rodrigues Cosme, B. 12; José Elysio d'Oliveira Maia, B. 11; Henrique José Pereira, B. 12; João Fernandes dos Santos, B. 11; Manuel Rodrigues Mattos Silva, S. 9; Bellarmino de Sousa Geão, B. 11; José Saraiva de Miranda Junior, B. 11; Augusto Mattos Mascarenhas de Mancellos, S. 8; Antonio Julio de Miranda, S. 10; José da Silva Monteiro, B. 13; Manuel José Alves, S. 8; Alexandre Feijão Almeida Aragão, S. 9; Manuel Victor Conde de Seabra, B. 11; João Antonio de Sousa Pereira, S. 10; Jacintho da Silva Pereira Magalhães, B. 11; Joaquim Xavier Quintella de Saldanha, B. 11; Joaquim Ribeiro do Amaral, S. 9; Bernardino do Couto Zagallo, B. 11; José Bressano Late Perry, B. 11; Adelino Barbosa de Lemos, S. 8.

FACULDADE DE PHILOSOPHIA

CLASSIFICAÇÕES

1.º ANNO

(*Chimica inorganica*)

Premios—Luiz dos Santos Viegas e Antonio dos Santos Lucas.

Accessits—Achiles José Cardoso, Antonio Jacintho Marcão, Augusto Lopes da Costa Pereira e Arthur Paes d'Almeida.

Distinctos—Herminio Paes Machado, Jacintho dos Reis Fisher, Francisco Martins Bello, Manuel Maria Borges da Costa Leite, José Cunha e Silva, Luiz Verissimo d'Azevedo e João Tristão Paes de Figueiredo.

2.º ANNO

(*Chimica organica*)

Distinctos obrigados—Manuel Antonio Lino Junior, Lucio Martins Rocha e Abilio Cxoito Granado.

Distinctos voluntarios—José Maria de Aguiar e José Estanislau de Barros.

3.º ANNO

3.ª cadeira—Physica (*1.ª parte*)

Distinctos ordinarios—José Estanislau de Barros, José Maria d'Aguiar e José Pulido Garcia.

Distincto obrigado—Manuel Antonio Lino Junior.

4.º ANNO

5.ª e 6.ª cadeiras (*Physica, 2.ª parte, e Zoologia*)

Premio—Francisco Vieira.

5.ª cadeira (*Physica, 2.ª parte*)

Accessit—Aniceto d'Oliveira Xavier.

Distinctos—1.º José Ermelinde Vieira de Sousa, 2.º João Carlos da Silva Senna.

6.ª cadeira (*Zoologia*)

Distincto — Manuel Rodrigues Pereira.

5.º ANNO

(*Mineralogia e Anthropologia*)

Dintinctos—Eugenio Vaz Pacheco do Canto e Castro e Abel Maria de Lacerda.

INFORMAÇÕES

Licenceados—João Gualberto de Barros e Cunha, M. B. 16 e Aarão Ferreira de Lacerda, M. B. 16.

Bachareis formados—Eugenio Vaz Pacheco do Canto e Castro, B. 15; Abel Maria de Lacerda, B. 15; Alberto Lopes Baptista, B. 14; João Pereira Galvão, B. 13; Antonio Ramos de Faria Magalhães, B. 13.

FACULDADE DE MATHEMATICA

INFORMAÇÕES

Licenceado—Henrique Manuel de Figueiredo, M. B., 17.

Bacharel formado—José Pedro Teixeira M. B. 17.

Correio do Sul

Lisboa, 26 de Julho de 1886.

(D'outro nosso correspondente)

Acabaram as duvidas. Não se decreta o codigo, diziam uns, nem se mexe em coisa alguma de vulto, porque o *vulto grande* não dá licença, não consente, nem quer; e a elle obedece de cócaras tudo. Decreta-se, e tudo leva volta, para se acabarem os abusos e *arranjos*, levantar minjadouras e regular as rações, porque o governo pode e quer; e não precisa da annuencia, nem licença do *vulto*, que foi e já não é; e tarde será (se for), diziam outros. Os animos estavam assim, como o outro que diz, entre as 10 e as 11 *di cá e di lá*, de parte a parte. Appareceu, afinal, o que apparecido não tinha, e as duvidas acabaram. Chovem de toda a parte as felicitações por lado dos amigos, e trovejam os improperios da parte dos da *vida airada*. Estes dizem: *a coisa não dura*; aquelles dizem: *a coisa vae durar*. Dure ou não dure, o que parece é que por ora são intempestivos os foguetes, e não ha razão nenhuma para as excommunhões. Tempo ao tempo pois que elle e só elle poderá fazer a operação da catarata, sabendo-se, como sabe, que de ordinario o defeito não está nas leis, como no modo de interpretal-as, ou maneira de dar-lhes execução. Do que não pode duvidar-se agora, é das melhores intenções e vontade dos legisladores. Apaguem-se, entretanto, os *morrões*, e levantem-se *pára-raios*, que será o mais acertado. A fóra os hymnos festivaes, d'uma parte, por causa da reforma administrativa, e do *de profundis*, da outra, pelo mesmo motivo, tudo o mais durante a semana, póde dizer-se, que foi zero. De interesse nada: alguns dias de calor, mas muitos mais de um vento e poeirada insuportavel, fugindo das cabeças os chapéos, tanto aos homens, como ás senhoras, ou que o parecem ser, por chapéo trazerem. Os jornaes, desculpem-nos o atrevimento, d'esta, d'aquella e aquell'outra cór, teem-se apresentado muito chochos e destituidos de interesse. A opposição deitou lagrima por não se festejar estrondosamente o dia 24 de julho, anniversario da entrada das tropas do commando do duque da Terceira em Lisboa, mas não teve razão para as lamurias, porque quem acabou com tal festa ha annos, foi o sr. Fontes, dizia-se, que por medo da *hydra*. Ainda assim não deixou de haver estrondo, porque ao meio dia deram-se as salvas de artilheria, da ordenança, e embandeiraram todas as fortalezas e navios de guerra no Tejo. Faltou espectaculosa parada?! Ainda, ha tão poucas semanas, houve parada, e de grande espectaculo! Outra tão proximamente, seriam paradas de mais. Para se verem os capacetes e as polainas, e ainda os chinós de crista encarnada? Tudo isso se viu já, e não offereceriam novidade.

— Tem sua graça um annuncio de um cambista: diz o homem, que, *tendo saido branco*, tudo quanto se vendeu no seu estabelecimento, para a ultima loteria havida em Madrid, espera vender os premios maiores d'aquella loteria, que anda hoje; e por conseguinte, que devem ir fornecer-se alli todos os seus freguezes. O homem *não deixa de ter razão*. Tendo ultimamente vendido tudo branco, espera vender agora tudo preto.

— Tendo sido encontrado, a d[...] sho-ras, pela policia, um *crimço* (de 4[...] annos) alli para as bandas de Valle de Pereiro, declarou que não tinha onde pernoitar, porque a mulher, com quem é casado ha 14 annos, mudára os tarecos da casa, onde viviam, e [...] 500 reis em prata, dizendo-lhe, que procurasse a sua vida, porque ella não queria mais vel-o, e por isso andava por alli sem saber o que fazer á sua vida. Eis alli uma d'aquellas heroinas, em quem assentava optimamente uma medalha, visto ser dotada de tão bom coração que deu os 500 reis ao *homezinho*, e não lhe encheu a cara de bofetadas e o... de açoites. Se coubera na minha alçada, teriamos mais uma condessa ou talvez marqueza.

— Afora as metamorphoses de—*desencontradas*—para *demonstradas*—de um—*lhes*—em *lhas*, e *desrepante* em *discrepanti*, na minha correspondencia de 22 (devidas taes metamorphoses, talvez, á minha pessima calligraphia), em tudo o mais não ha razão de queixa. Os entendedores, porém, terão posto as coisas no seu logar; os que não entendem, de certo, se conformarão com tudo.

— No mercado—24 de Julho—tem sido aprehendida grande quantidade de peixe grosso e miudo (*não frito*), mas podre; e por isso mesmo foi mandado inutilisar. Na Praça da Figueira, se não foi peixe, foram fructas, que estavam *maduras de mais*. Bom serviço faz assim a policia.

— Esperava-se ordem do exercito no sabbado, mas não veio á barra. Nem por muito madrugar amanhece mais cedo.

— Partiu para o estrangeiro o sr. Barboza du Bocage acompanhado de sua ex.ma familia.

— Parece que a direcção do Jardim Zoologico está luctando com grandes difficuldades, escasseando-lhe a receita. Não admira que a receita diminua n'aquelle estabelecimento, que tanto enthusiasmo despertou á nascença. Desde que se estabeleceram *jardins zoologicos* em varios pontos da cidade, o resultado havia de ser aquelle. Tempo houve, em que o pinhal da Azambuja era um *estabelecimento respeitabilissimo*; depois que principiaram a apparecer *pinhaes da azambuja* em varias localidades, deu em droga a tal ponto, que hoje já quasi se não falla no primitivo pinhal da Azambuja. Tudo n'este mundo tem sua epoca.

— A primeira aristocracia tem já saido para o campo; está saindo já a segunda; breve sairá a terceira, e depois irá a burguezia; de forma que Lisboa ficará deserta dentro de poucos dias. Quem não vae para o campo não é gente.

— Teem-se ultimamente dado algumas fallencias, e não falta quem diga, que muitas mais se darão breve. Longe vá o agouro das aves sinistras.

— Na estrada de...:

« Que é isso, camarada, você vae estropeado?

« Vou estropeado; já não posso dar passo por causa d'estas malditas polainas, que me teem escaldado. E não sou eu só o queixoso; todos os meus camaradas, que v. para ahi decerto encontrou, vão abrazados, estropeados e escangalhados. Diziam que isto acabava, mas parece-me bem que...

« Não desanime, camarada; Roma e Pavia não se fez n'um só dia.

Borges.

Communicados

Castanheira de Pera, 23 de julho de 1886.

Sr. redactor.—Vou occupar as columnas do seu acreditado jornal para tratar d'um assumpto, que por meramente local não pode attrahir a attenção da quasi totalidade dos seus leitores, a cuja delicadeza e amabilidade tenho por isso de recorrer, para que me desculpem o roubar-lhes o espaço, que seria decerto maravilhosamente aproveitado por algum artigo de estylo brilhante e agradavel e de interesse verdadeiramente palpitante. Mas como é necessario que haja sombras, que realcem os claros, por isso eu ouso massar-lhes a paciencia, para que leiam com maior prazer os brilhantes artigos que lhes merecem toda a attenção.

Considerando-me desculpado, porque da sua benevolencia não devo esperar outra coisa, vou entrar no assumpto.

Castanheira de Pera, ha 20 annos uma aldeia verdadeiramente insignificante, é hoje, devido ao seu genio industrial, um dos primeiros centros fabris do paiz. Pertence ao concelho de Pedrogão-Grande e ao districto de Leiria. A freguezia, de que é séde, pertenceu primeiro a Figueiró dos Vinhos e passou ha 11 annos para a comarca de Pedrogão.

Com toda a sua importancia fabril, com toda a sua necessidade de uma viação facil para a conducção das lãs e fazendas, a Castanheira não tem estradas; foi ha 5 ou 6 annos começada uma, que devia ligal-a á Louzã, mas ha proximamente 3 que está paralysada e quem sabe quando continuará! Está agora felizmente uma outra em via de construcção, que a deve ligar a Figueiró; mas succeder-lhe-ha o mesmo?

Se a attenção do districto não converge demasiado sobre esta terra cheia de vida e de industria, merecedora por isso de toda a sua consideração, o procedimento da camara para com ella é sobremodo louvavel e digno dos maiores elogios. E senão vejamos.

Sendo a freguezia da Castanheira a primeira da comarca e talvez a primeira do districto, claro está que merece mais do que qualquer das outras; e tão bem tem comprehendido isto a digna camara, que durante 11 annos, que ella tem estado sob a sua tutella, lhe concedeu todos estes melhoramentos:—50$000 reis (!) para calçadas na Castanheira; d'onde resultou calçar-se apenas metade da povoação e quasi exclusivamente á custa dos seus habitantes, que para isso tiveram de fazer uma subcripção importante; 50$000 reis para uma ponte fóra da Castanheira, que chegaram pouco mais ou menos para a terça parte da despeza; e um concerto n'uma fonte da Castanheira.

Acham pouco para uma freguezia que tem mais um terço dos eleitores do que a propria freguezia de Pedrogão e que paga por anno á camara quasi metade da sua receita? Parece-me que os vejo indignados abrirem a bocca para dizerem: é uma indignidade! Plenamente d'accordo; mas que querem? Pedrogão, que assim procede com a Castanheira, lá tem as suas razões; razões, cujo alcance talvez se possa attingir, como vamos tentar.

Pedrogão-Grande é uma terra morta, inutil e insignificante; se ha 15 ou 20 annos valia pouco, hoje vale ainda menos; succede com ella exactamente o contrario do que succede com a Castanheira: ao passo que esta avança e progride notavelmente, ella faz mais que estacionar, agarra-se ao progresso de caranquejo, recua. Não tem vida nem pode tel-a, porque não tem industria, nem agricultura; teve o commercio do azeite, em que era fertil, mas hoje nem esse: os seus olivaes, que já não produzem o que produziram, deixaram em grande numero de pertencer-lhe e são propriedade de outras freguezias, de que faz parte a Castanheira.

A consequencia é que n'um futuro mais ou menos proximo Pedrogão perde completamente a pequenissima importancia, que ainda tem e que a Castanheira ameaçava absorver. O rapido progresso d'esta apezar do desprezo com que tem sido tratada pela camara e pelo districto, apezar das innumeras e grandes difficuldades com que tem de luctar para o desenvolvimento da sua industria é uma ameaça que amedronta a villa de Pedrogão e a obriga a lançar mão de todos os meios para lhe sustar o andamento.

Cançada de vêr menospresados todos os seus pedidos, desattendidas as suas necessidades e lezados os seus interesses a freguezia da Castanheira, reunindo-se com a do Coentral, que tambem não tem demasiados motivos de sympathia para com Pedrogão, resolveu tomar uma attitude um pouco mais energica do que aquella que sempre tinha conservado. Por este motivo reuniu-se aqui no dia 11 um *meeting*, a que estiveram presentes mais de duas mil pessoas. N'elle se discutiram as necessidades mais urgentes e impreteriveis e foi nomeada uma commissão para ir a Pedrogão na primeira sessão camararia reclamar da camara a satisfação d'essas necessidades. Entre estas avultava a creação de um partido medico com séde em Castanheira de Pera.

Quem attender ao grande numero de fabricas, que ha aqui, e por consequencia aos desastres lamentaveis que se dão de um momento para outro e que exigem de prompto os soccorros da medicina; quem souber que o medico do partido com residencia em Pedrogão não vem a maior parte das vezes que o chamam, para não ousar percorrer a distancia de 15 kilometros, que o separam das 2 freguezias, umas vezes, porque é de noite, outras por que chove e outras porque faz sol; quem attender a que a maior parte da população, os operarios, não podem na maioria dos casos dispor de duas ou tres libras para retribuir condignamente os serviços de um medico de fóra do partido, da Louzã, Goes ou Figueiró, difficilmente comprehende que aqui não esteja ha muito creado um partido. Pois não só nunca se creou por mais que se tenha feito, mas só muito difficilmente se conseguiu agora que a camara se compromettesse a creal-o por uma decisão *provisoria*, que se tornaria definitiva logo que se annullasse um recurso de 1883 pedindo o mesmo partido e dependente da junta de districto.

Disse que foi difficil conseguir isto, repito-o e vou demonstral-o, não obstante o ex.mo sr. presidente da camara ter assegurado á commissão estar já o partido creado *virtualmente*, o que foi corroborado e explicado sabia e proficientemente á mesma commissão, que se mostrou rebelde em comprehender um certo numero de coisas, pelo meritissimo medico de partido, presente á sessão.

Das finas subtilezas de que lançaram mão e das objecções que apresentaram, servir-me-hei apenas de duas, que com um facto, que em seguida relatarei, demonstram á saciedade a minha affirmativa.

1.ª Não se poder discutir o assumpto por estar ausente um dos dignos vereadores, *o qual n'uma sessão anterior tinha tomado a iniciativa de apresentar á camara a mesma proposta, que a commissão apresentava!*

2.ª Não poder, dizia o ex.mo sr. presidente, tomar a camara uma decisão *provisoria*, porque isso era uma *prova* de *inepcia* e de *ignorancia!* Como um dos commissionados declarasse, que o facto de dar a camara uma decisão *provisoria* significava que ella tinha *conhecimento* de que a lei não lhe permittia dal-a definitiva, e não podia portanto attestar *ignorancia*, nem *inepcia*, não vendo por este motivo onde o ex.mo sr. presidente descortinava a extraordinaria prova de cousas por certo bem menos extraordinarias, s. ex.ª limitou-se a perguntar: não comprehende? e a uma resposta negativa s. ex.ª... calou-se e mais não se explicou. E o sorriso ironico, que finamente lhe contrahia os labios, não significaria despreso, mas talvez amarga compaixão pela fraca e tacanha intelligencia do pobre commissionado. Infeliz! só lhe resta uma consolação, e é: bemaventurados os pobres de espirito, etc. Mas no caso presente elle não dizia asneira, antes pelo contrario tinha carradas de razão. E se não leia o ex.ma sr. presidente a reforma administrativa e encontrará:

«Tanto as deliberações das juntas geraes, como as das camaras são de duas ordens: *definitivas* ou *provisorias*, segundo pódem ou não ser executadas desde logo.» E mais adiante: «No numero das deliberações meramente *provisorias* das camaras comprehendem-se as seguintes: sobre obras orçadas em mais de 1:000$ reis nos concelhos de 1.ª ordem, mais de 500$000 reis nos de 2.ª, e mais de reis 300$000 nos de 3.ª; sobre lançamentos de impostos e orçamentos municipaes; sobre creação e dotação de empregos; etc.» *Sobre creação e dotação de empregos*, ex.mo sr. presidente. Depois d'isto estou certo que s. ex.ª não continuará a affirmar que uma decisão *provisoria* é uma prova de inepcia e de ignorancia. Se s. ex.ª não pensava isto que affirmava, o que não quero crer, o estratagema, em harmonia na realidade com a ideia que o ex.mo sr. presidente faz da perspicacia dos commissionados, é no entanto um embuste menos digno do seu caracter; e por isso eu me recuso a admittil-o como tal.

E agora vamos ao facto.

Sendo de 300$000 reis o partido medico de Pedrogão e pretendendo-se eleval-o a 450$000 reis o ex.mo presidente propoz este augmento n'uma das sessões.

O illustre vereador a que ha pouco me referi declarou que concordava desde o momento em que se creasse outro partido egual com séde na Castanheira. O resultado foi não ser approvada a proposta do ex.mo sr. presidente e n'uma das sessões seguintes aproveitando a ausencia do digno camarista foi votado o augmento.

Se o partido estava creado *virtualmente*, qual a rasão porque a camara o não assegurou áquelle dos seus membros, que em tal caso não teria duvida, como declarou, em votar o augmento proposto? qual a rasão porque n'uma outra sessão se aproveitaram da sua ausencia para votarem o augmento? qual a razão d'isto, se não tinham duvida em satisfazer-lhe a condição? qual a razão porque o partido não appareceu primeiro a concurso com o ordenado primitivo de 300$000 reis a ver se outro medico concorria, como manda a lei?

O modo como se portaram n'esta questão está bem posta em evidencia. E fazem agora bellas ausencias á commissão, fazendo-lhe os mais lisongeiros commentarios: «meia duzia de creanças que não veem dois dedos adiante do nariz.»

E não repararam sequer que iam n'ella cavalheiros de idade madura e respeitavel!! Pois creiam que apesar da sua curteza de vista a commissão percebeu-lhes muito bem o modo de pensar e tem o poder de os obrigar a serem mais delicados, mais attenciosos e mais respeitadores da sua dignidade, tendo como ultimo recurso o voltar-lhes as costas. E não é isto uma bravata, nem uma ameaça vã.

[...]nto, vou lembrando á V. Ex.ª—o mais humildemente que posso—que depende da sua resolução a vida d'um pobre velho, a quem loucuras alheias enlamearam a fronte, que nunca poderam macular erros, que fossem seus.

Carlos (*á parte*).—Alma de minha mãe, dá-me coragem!

Manuel Lopes.—Tenho dado tempo a largas meditações, sr. D. Carlos. E parece que a resposta de V. Ex.ª devia [pr]escindir de tantos momentos de penar, porque ella é breve e simples. Tem V. Ex.ª deante de si o [pae] d'uma desgraçada mulher, que os seus caprichos [des]viaram do caminho da virtude. Esse pae vem reivi[ndi]car o seu nome ultrajado pela maior das injurias [q]ue podem infamar um homem d'honra. Vem, em [no]me de Deus e da justiça, saldar as ultimas contas [com] o seductor de sua filha.

Carlos (*com um [gri]to abafado*).—Ah!

Manuel Lopes—[...] levantar a luva, que lhe arremeçou um homem [d'u]na outra esphera, superior á sua; vem interrogar u[m cr]iminoso.

Carlos.—Ah! por [Deu]s calle-se!

Manuel Lopes (*mud[ando d']inflexão*).—Tem V. Ex.ª razão. Estas paredes ve[nerand]as, que tantas tradições de gloria têm sabid[o res]peitar, não devem ouvir tantas palavras amar[gas q]ue são o fel extravasado d'um espirito consumi[do por] tantos desgostos. No entanto, como quer V. Ex[.ª qu]e eu suffoque a consciencia, para que ella não [brade] por justiça, quando a cabeça não tem forças ca[pazes] de a fazer abafar?

Carlos.—Seja mais gen[eroso, s]r. Manuel Lopes.

Manuel Lopes.—Quer V[. Ex.ª q]ue eu seja mais generoso? Tem razão. Um pa[e que] desce a pedir ao seductor de sua filha, que lhe [...] lhe roubou, a honra que lhe pro[...] nome, que lhe affrontou com a maior de [...] dignidade, possiveis; um pae n'estas condiçõ[es...] as injurias d'Azevedo, é pouco generoso, não D. Carlos [...] ria V. Ex.ª se eu viesse ao seio d[...]n? Que fa[...] rada por geração e por costum[...]amilia, hon[...] seus brazões, como V. Ex.ª entro[...]doar-lhe os [...] u cazal para manchar a minha reputação illibada? Procurava-me por toda a parte e, quando me encontrasse, fazia-me saltar os miolos com um tiro, ou despedaçava-me a cara a traços de chicote, não é verdade? E não seria isto uma desaffronta, quasi justificada pelo cavalheirismo? Mas eu não procedi d'essa fórma. V. Ex.ª arremeçou-me com a lama da deshonra, e eu, coberto da propria vergonha, dos escarneos dos meus visinhos, dos apupos das multidões, corri as montanhas do Marão, atravessei o Caramulo, cruzei o Tejo lado a lado, e vim pedir—note V. Ex.ª—pedir de mãos erguidas, como se eu fôra o réu, como se a justiça e o crime tivessem trocado os papeis, e vim eu, o pae enlameado, só, coberto das irrisões da sociedade, pedir a V. Ex.ª que me salve da vergonha, que me restitua o nome, que me roubou. E eu, é que sou pouco generoso. E V. Ex.ª é quem procede com inteireza. Muito bem, sr. D. Carlos. D'aqui a pouco, sou eu quem devo indemnisar V. Ex.ª das lagrimas que me tem feito chorar.

Carlos.—A minha situação é horrivel. A' sua pergunta tenho de dar uma resposta, e por ora...

Manuel Lopes (*interrompendo-o*).—E por ora...

Carlos.—Não posso nem devo fazel-o. Tenho de consultar meu pae. A sua vontade tem de auctorisar o passo mais solemne da minha vida, e contudo.

Manuel Lopes (*idem*).—E comtudo... V. Ex.ª deixou de consultal-o, quando arrombou a machado o sanctuario da minha vida intima, tripudiando sobre os altares da minha felicidade, roubando-me a minha filha, saltando como um bandido...

Carlos (*com um grito abafado*).—Ah!

Manuel Lopes.—... por sobre todas as prescripções da honra, da lealdade e do dever. E comtudo V. Ex.ª deixou de consultal-o, quando foi varar a punhaladas o coração d'um pobre velho, e cavar, com a vilania do seu procedimento, a sepultura d'uma extremosa mãe. E comtudo V. Ex.ª deixou de consultal-o, quando se introduziu no seio da minha familia, com todas as apparencias d'um homem de bem, traçando todavia um plano de infamias, reservando-se para commettimentos mais vis e para feitos d'uma heroicidade perversa. E comtudo V. Ex.ª deixou de consultal-o então, para vir dizer-me agora: escolha entre a ignominia e a honra, entre o dever e a crapula, entre o cavalheirismo e a vileza, entre a maldição de Deus e o preconceito dos homens.

Carlos.—Oh! a maldição de Deus! a maldição de Deus?! isso é horrivel.

Manuel Lopes.—Não sei porque, meu fidalgo. Se V. Ex.ª tivesse saltado os muros do meu quintal, me fizesse a pontaria ao peito e me tivesse disparado um arcabuz sobre este coração, que nunca soube ser mau, eu teria morrido abençoando o nome de V. Ex.ª, por me ter poupado a vergonha de ver prostituida a minha filha. Se V. Ex.ª se tivesse aproximado da minha companheira, que morreu! e lhe tivesse arrancado a vida, eu teria, talvez, perdoado ao assassino. Ao seductor d'uma rapariga honesta, nunca Deus poderá perdoar.

Carlos.—Oh! Calle-se por compaixão. Deus sabe como n'esta alma vae o arrependimento de tantas culpas, e que bastam para expiação as amarguras de muitas horas, e os insultos tão vehementes, que o sr. Manuel Lopes me tem arremeçado ás faces. A paciencia esgota-se (*n'uma excitação febril*) e quando a cabeça não está já no estado de poder pensar (*ameaçando*) não se conhecem posições, não se descobrem edades, não se avistam os cabellos brancos, e todos somos eguaes, todos somos homens para aggredir e defender, todos temos as forças da mocidade... e então...

Manuel Lopes (*ironico*).—Manda-se correr a chicotadas o velho, que ainda teve coragem para vir fallar-lhe da sua honra enlameada, não é assim? A's suas ordens, sr. D. Carlos. Póde mandar-me insultar pelos seus creados. Póde ensinar-lhes como se esmaga a cabeça d'um desgraçado, como eu, porque já nada me resta para soffrer-lhe, sem que algum facto me lembre qual seja o meu dever. Nunca manchei as mãos com in[...] para que descesse agora a deffender-me. Sr. D[...] d'Azevedo: entre as nossas duas espheras sociaes ha uma barreira enorme, que tem duas faces diversas. Para certos homens, é uma d'ellas o respeito; para outros o despreso. Para aquelles a lealdade; para estes a covardia. Para uns a admiração da virtude; para outros a sem vergonha dos hypocritas. Nós estamos exactamente nos dois pólos d'essa barreira. Eu sou o desgraçado humilde, que estende as mãos supplicantes ás multidões, que passam. V. Ex.ª a estatua do orgulho impudico, do orgulho máu do orgulho cynico, que ri de tudo e de todos.

Carlos (*offendido*).—Sr. Manuel Lopes, cuidado!

Manuel Lopes.—Eu sou a pobresa, honrada na sua miseria. V. ex.ª o lazaro da dignidade, que no meio do seu impudôr excita simultaneamente a compaixão e a raiva, o odio e a misericordia, a cholera e... e o despreso.

Carlos (*idem*).—Sr. Manuel Lopes...

Manuel Lopes (*interrompendo-o*). — Agora póde mandar-me amarrar ao pelourinho da sua vingança, traçando a chicotadas esta cabeça branca, por entre as gargalhadas dos algozes. Agora póde mandar-me esmagar pelas patas dos seus cavallos, porque eu morrerei satisfeito e socegado. Disse o que tinha a dizer. Cumpri com o meu dever de homem de bem. Estou satisfeito.

Carlos.—Nunca ninguem me disse tanto! (*N'uma excitação febril.*) Em minha casa não consinto a ninguem que me falte ao respeito. Rua!

Manuel Lopes.—Rua! Muito bem, sr. fidalgo! muito bem! Mande pôr fóra de sua casa o pae da mulher, que prostituiu—mande! Enxote-o para longe, como se elle fosse um cão vadio, porque ao velho affrontado pelo cynismo d'um dissoluto importam pouco essas infamias, que não deslustram, de certo, estes brazões de nobreza. (*Desaperta a jaqueta, deixando ver a* TORRE D'ESPADA *e a* MEDALHA ALGARISMO N.º 9, *que traz pendentes do peito.*) Agora, sr. D. Carlos, brade com toda a força da sua [...]dade,— fóra, soldado velho; fóra, veterano d[...] fóra, porque és um homem de bem; [...] [...]ada de meu pae—rua! (*Mudando d'inflexão.*) E eu sairei tranquillo. Mas primeiro quero beijar a minha Rosa, e a minha neta. E depois... e depois... (*chorando freneticamente*) eu saberei ser humilde e resignado com a minha sorte, chorando as desgraças do presente, sobre o tumulo d'um passado glorioso. (*Pausa*) Mas... que é isto? Porque é que eu choro? (*Enxugando as lagrimas*) Oh! velho covarde! Vacillas ainda ás portas da eternidade? tu valente camarada dos heroes do Porto e do Mindello? Ah! velho pusilanime. (*Pausa*) Vá. Recobra a coragem d'outras éras. Se não estremeces agora porque o clarim te não desperta, acorda aos brados d'este combate gigante, e desce, e desce a *marche*, *marche* a ultima ladeira d'esta vida. Vamos! Prepara-te coração, que vae soar para ti a hora da derradeira refrega. Companheiros! amigos!... adeus! (*Dirige-se á porta do J. E.—Carlos passa em direcção ao fauteil. Ao chegar á porta, Manuel Lopes volta-se*) Mas não! Eu não hei de deixar sepultado entre vergonhas o nome d'um desgraçado pae. Rosa! (*A' porta da E. A.*) Rosa! Oh! filha da minha alma! (*Carlos volta-se e estende o braço como querendo impedir de chamar*).

SCENA IV

OS MESMOS E ROSA (*E. A.*)

Rosa.—Jesus! Meu pae! Carlos! Oh! que excitação em ambos! Meu pae!

Manuel Lopes (*em frente da porta da E. A.*)—Teu pae vae deixar esta casa, onde recebeu o segundo insulto da sua cançada vida.

Rosa.—Por Deus!

Manuel Lopes.—E' mister que me acompanhes, Rosa.

Rosa (*supplicante*).—Pae!

Manuel Lopes.—E' forçoso que abandones este tecto, que acoberta uma infamia.

Rosa.—Oh! Virgem Santa!

Manuel Lopes.—E' força que a honra aniquilada se erga da campa, que a esmaga, e resurja como um

A Castanheira está farta de receber desconsiderações de Pedrogão; nutre por Figueiró grande simpathia, a que esta villa sempre correspondeu e dá provas de corresponder presentemente offerecendo-lhe garantias de summa importancia, que mostram desejo vivissimo de uma alliança: desejo que não está em desaccordo com o modo de pensar d'esta freguezia, nem tão pouco com a do Coentral, que não deixará sem duvida de se lhe unir. E a desannexação d'estas duas freguezias da comarca de Pedrogão e a sua annexação a Figueiró não é uma difficuldade de assustar; e muito menos seria do que talvez pense Pedrogão. Desde o momento em que esta comarca desattenda pelo modo como tem desattendido as nossas justas pretensões, a mudança tentar-se-ha e conseguir-se-ha.

Roberto Sutagua.

E' CURIOSO SABER-SE

O padre João Francisco Pires, ex-parocho d'esta freguezia de Espinho de Mortagua e meu antigo amigo, tendo sido accusado pelo presidente da junta de parochia e outros, de sedutor, ladrão, passador d'attestados falsos e d'outros muitos deffeitos, e sendo inqueridas algumas testemunhas dadas pelos denunciantes, foi o accuzado suspenso por mais de seis mezes, e o ex-parocho assim infamado ainda não pensou em justificar-se, contentando-se, por desabafo, em dizer aos papalvos, que em menos de dois mezes vae ser reintregado.

Dizem os denunciantes, e foi notorio, que, quando o sr. Bispo Conde visitou a egreja entregou ao parocho accusado uma avultada quantia para ser dividida pelos pobres da freguezia, e que não consta que elle desse d'esse dinheiro mais que mil e quinhentos reis, que dividiu por tres sujeitos, cujos nomes se omittem para não cauzar escandal-o. Os denunciantes estão magoados por lhe escapar o patentiarem mais esta gentileza, para que o sr. Bispo Conde fosse d'este facto testemunha e juiz, e assim conhecer que cesteiro que faz um sesto, faz um cento.

Parece incrivel que um padre que passa por esperto, cahisse em tantas e tão variadas fraquezas e miserias. As accusações não podem ser mais fortes, se ellas são justas ou injustas, compete ás auctoridades averiguarem do caso, visto que o processo ainda se nao ultimou, e ao accusado defender-se, para assim a sociedade saber de que parte está a razão e justiça que a isso tem direito.

Se as accusações são injustas castiguem-se os calumniadores e se são verdadeiras castigue-se o accusado, que assim o exige a boa moral. O crime existe, ou está no accusado ou accusantes, é por isso conveniente desamortalhar e desenrolar bem esse sudario, que se chama processo, para que todos o vejam e avaliem, e assim se dará o que é seu a seu dono.

Pela inserção d'estas linhas n'um dos proximos numeros do seu jornal lhe ficará muito agradecido o que é

De v. etc.

Espinho de Mortagua 22 de julho de 1886.

José Pereira Adelino da Silva.

Arabescos e Miniaturas

SONHO

A Ferreira Vidal

Nas horas em que esta alma immersa em nos-
(talgia,
Immersa em longa dôr me pensa tristemente,
No teu viver, amigo, esp'rança d'um só dia,
Que revoou além n'um zephiro dolente ;

Nas horas em que a lua immersa em noveiro,
Rescende, morre e vive ... este soffrer amargo
Cresce gradualmente, e vem depois ligeiro
Prender meu triste seio a um mar revolto e lar-
(go?...

Nas noites sepulchraes, em noites de lyrismo
Eu vejo a imagem tua a desenhar-se além...
Sorris-me...meu irmão,do teu longo ostracismo,
Depois...vaes-te esvaindo e o teu sorrir tambem!

Faz-se então na minh'alma, immensa nostalgia,
Um mar d'immensa dôr,n'este meu peito, amigo;
Penso no teu viver, esp'rança que sorria,
E fico a olhar,a olhar,o teu marmoreo abrigo!...

Porto—86.

Reynaldo Rangel de Quadros.

ILLUSÕES

A A. Leão Martins

Sonhei... uns sonhos bellos !...
Banhei no teu amor,
Estes pensares singellos
Mais puros do que a flôr !...

Mas estes bons anhelos
Aos quaes tu déste a côr
Desfizeram-se os elos,
Transformando-se em—dôr—

Fanaste-me a esperança
Mas eu, louca creança
Não deixo de te amar !

'Inda que se transforme
Meu peito em dôr enorme
Encapellado mar !...

Porto—86.

Reynaldo Rangel de Quadros.

Parte Official

SYNOPSE DO *DIARIO DO GOVERNO*

Diario de 24

Varios despachos administrativos já conhecidos.

Listas para arrematações de bens e fóros nacionaes em differentes districtos.

Diario de 26

Concessão de differentes mercês honorificas.

Decreto modificando a circumscripção do municipio de Lisboa.

Decretos alterando a organisação dos serviços da fazenda publica e abolindo o imposto do sal.

Diario de 27

Boletim de sanidade maritima declarando inficcionado do colera-morbus os portos austro-hungaros do mar Adriatico.

Decreto dando uma nova organisação dos serviços technicos de obras publicas.

Carta de Lisboa

Lisboa, 27 de julho de 1886.

A opposição continua a barafustar contra a reforma administrativa e as demais que se lhe tem seguido, mas os seus clamores não encontram écco. Os actos do governo continuam a ter a aprovação geral, pois todos vêem nas novas reformas largos horisontes e proficuos resultados para a causa publica.

Hoje publicou o *Diario* a reforma da engenheria que, segundo me affirma pessoa competentissima, nada deixa a desejar, quer seja olhada pelo lado technico quer pelo economico. Esta não é a ultima das reformas que o governo tenciona fazer; outras virão ainda, não menos importantes, e breve.

— Foram ante-hontem publicadas no *Diario* duas portarias do sr. ministro da fazenda: Uma determinando que, pela direcção geral da contabilidade publica, se expeçam terminantes ordens aos delegados do thesouro, para que, na conformidade da lei, não consintam que os recebedores de comarca retenham em seu poder deposito algum, seja de que natureza fôr, devendo transferil-os para o cofre central do districto logo depois de se haverem constituido, e visto que os mencionados delegados do thesouro téem sempre conhecimento prévio da importancia dos depositos a restituir em qualquer concelho, e, portanto, estão habilitados a providenciar, para que todos os pagamentos se façam nos prasos legaes em todas as estações fiscaes de cada districto; e outra, para que, pela mesma direcção geral da contabilidade, seja determinado aos delegados do thesouro que nos conhecimentos das prestações da contribuição predial, quando sejam relaxados, se lhes descreva o nome do contribuinte devedor, constante do conhecimento principal, a que as mesmas prestações respeitam.

— Saiu já á assignatura real a concordata negociada pelo embaixador junto da Santa Sé, o ex.mo sr. conselheiro Martens Ferrão. As condições em que foi lavrada são de uma alta significação moral para o nosso paiz e de um grande alcance para o explendor do padroado portuguez no oriente.

— Na quinta-feira vae á assignatura régia a reorganisação do ministerio das obras publicas e da direcção geral dos correios. Vão tambem os despachos de aposentações de varios empregados.

Será tambem assignado quinta-feira o decreto que regula a gerencia da administração da fazenda publica no ultramar.

— Houve hontem em Torres Vedras a primeira reunião preparatoria do congresso phyloxerico, estando presentes os agronomos e intendentes de pecuaria da circumscripção do sul. Foi tambem alli inaugurada a exposição de alfaias agricolas.

— Foram concedidas licenças aos juizes do Supremo Tribunal de Justiça, os srs. Alves de Sá e Ribeiro de Carvalho; ao juiz da Relação, sr. Mattoso Côrte Real, aos juizes de Chaves e Taboaço e aos delegados da Certã e da 4.ª vara de Lisboa.

— Foi aberto concurso desde 1 a 29 de setembro para a admissão de aspirantes de marinha.

— A canhoneira *Quanza* chegou no domingo a Malta.

— O *Diario* publicou os decretos concedendo as seguintes mercês honorificas:—Titulo de visconde de Oliveira, ao sr. conselheiro Manuel Maria da Costa Leite, director da Eschola Medico-Cirurgica do Porto; de visconde de Villa Nova de Fozcôa, ao sr. Eduardo Campos Henriques; carta de conselho, ao sr. Antonio Cabral de Sousa Pires, presidente da Relação do Porto; commendas: de Christo, ao sr. João Julio Nogueira de Carvalho, brazileiro; da Conceição, aos srs. José Henriques da Silva, abbade de Paços de Brandão, e Luiz Ferreira Brandão, proprietario em Oliveira de Azemeis; de Aviz, aos srs. coronel José Manuel Pinto, e tenente coronel José Cabral de Oliveira Miranda; habitos: de Christo, aos srs. alferes Antonio de Brito e Cunha, e Antonio de Oliveira Fialho, capitão mercante; da Conceição, aos srs. Antonio Gouveia Prego, e Feliciano de Castro e Solla, tenente de infanteria.

— Foi publicada hontem a organisação dos serviços do ministerio da fazenda e bem assim a alteração da área *do municipio de Lisboa.*

— No tribunal militar principiou o julgamento do sargento reformado Lima e do soldado Manuel Antonio, accusados de terem assassinado o pharoleiro do forte de Otão. Suppõe-se que o julgamento só terminará de madrugada.

— No dia 1 de agosto devem principiar os exercicios dos diversos cursos da Eschola do Exercito.

Y.

Bairrada 28 de julho.

Estiveram a semana passada na Gracioza os ex.mos srs. conde das Alcaçovas e um filho tambem conde. O sr. conde pae partiu na quarta-feira, 21, á tarde, para o norte, munido de bilhete de viagem circulatoria. Acompanharam s. ex.ª até á estação de Mogofores os nobres srs. marquezes da Gracioza, pae e filho, conde da Foz d'Arouce, visconde de Proença a Velha e conde filho do illustre viajante, que voltou para a Gracioza.

— Está gravemente doente o sr. Julio Duarte, moço de 15 annos, filho mais novo do honrado commerciante da praça d'Anadia, o sr. Julio Cesar Ferreira Duarte. Ao bondoso enfermo fizeram conferencia os clinicos sr. dr. Azevedo, chamado de Coimbra pelo sr. Julio, pae, e o sr. dr. Portella d'Anadia. Segundo consta, os sabios conferentes não julgaram o doente, perdido; e oxalá assim seja para socego do extremoso pae, que anda, por isso, muito acabrunhado.

— Consta em Anadia que o sr. João Carlos Brêda de Mello, escripturario de fazenda alli vae ser promovido a escrivão de fazenda em Vagos. Parece que agora é certa a promoção, a Deus [illegible]eira. Para onde, é para nos ponh[illegible] o por-

que foi ha poucos dias transferido de Ilhavo para Vagos o sr. Julio Ferreira Vidal.

— Está muito melhor—quasi são dos olhos—o filhinho do sr. Acacio Coelho, escrivão de direito em Anadia. Estimamos muito.

— Acabam de se estabelecer em Mogofores, nas casas do sr. José de Sousa Tudella, do Atalho, os dois individuos que ha pouco intrujaram o sr. Domingos Maria da Costa com uma quantia superior a um conto de réis. Fallaremos d'esta intrujisse.

— Falleceu a esposa do sr. Joaquim Antonio de Seabra, abastado proprietario, da Fogueira.

— Está na estação de Mogofores, substituindo o respectivo chefe que está muito doente, o sr. Guilherme Thomaz, chefe supplementar, empregado activo e muito conhecedor do serviço,—bemquisto do publico e da companhia. F.

Telegraphia

Londres, 23.—O marquez de Salisqury só ámanhã chegará a Londres, vindo de Paris.

Antes de ir a Osborne fallar com a rainha Victoria, terá uma conferencia com os outros chefes do partido conservador.

Rio de Janeiro, 21.—Chegou hoje a este porto, vindo da Europa, o paquete inglez *Valparaizo*, da Companhia Navegação do Pacifico.

Vienna, 22.—O arquiduque Carlos Luiz, que visitou ainda ha pouco o principe real da Allemanha, irá com muita brevidade visitar o tzar da Russia em Peterhoff, na Filandia.

Esta visita é considerada importante.

O sr. de Giers virá a Franzensbad, no dia 23 do corrente, e em seguida irá visitar o principe de Bismarck em Kissingen.

Hontem á noite houve socego completo em Marselha.

Londres, 23.—O *Times* continua a prégar o accordo entre os unionistas e os conservadores, e prevê que o marquez de Salisbury não poderá distribuir as pastas antes da semana que vem.

Paris, 23.—A commissão de defesa reuniu hoje no ministerio da guerra, e rejeitou a proposta que tinha por fim supprimir o muro do recinto de Paris, entre Auteuil e S. Diniz. Dos 17 membros presentes só os generaes Boulanger, Saussier e um terceiro votaram a suppressão; os outros votaram contra ou abstiveram-se de votar.

Madrid, 24.—A camara dos deputados approvou esta noite a convenção commercial com a Inglaterra e a prorogação dos tratados de commercio. A sessão acabou ás 3 horas da madrugada.

Londres, 24.—Chegou hontem á noite a Londres, o marquez de Salisbury.

O *Times* diz que o marquez de Salisbury não póde dirigir simultaneamente o gabinete e o ministerio dos negocios estrangeiros, porque ha a resolver algumas questões delicadas.

Os russos continuam activamente os trabalhos de defeza de Sebastopol.

Paris, 24.—São certas as nomeações do sr. Bourée para ministro da França em Bruxellas, do conde de Montholon para ministro em Athenas e tem-se como provavel a nomeação do sr. Thomson para ministro em Copenhague.

Londres, 23.—O marquez de Salisbury foi hoje visitar o marquez Hartington, mas não se sabe o resultado da visita. O marquez de Salisbury passará esta noite em Osborne.

Nisch, 24.—A *skupchtina* approvou a resposta ao discurso da corôa como demonstração da sua confiança no governo.

Paris, 24.—O sr. Papinaud entregou hoje ao sr. Freycinet um circumstanciado relatorio ácerca da republica do Valle de Andorra, affirmando que a tranquillidade publica está alli completamente restabelecida e por fórma duradoura.

Está já apagado o incendio que se manifestou nas mattas de Argel.

New-York, 24.—No Estado de Sonora houve um combate entre 300 mexicanos e 1:200 indios, sendo estes derrotados e perdendo 40 mortos e 20 prisioneiros que foram logo fuzilados. As perdas dos mexicanos foram 10 homens mortos e 20 feridos.

Paris, 25.—Na eleição senatorial que se realisou hoje no departamento do *Meuse, ficou eleito por 620 votos o general* Boulanger. O sr. Salmon, candidato conservador, obteve apenas 225 votos.

Um telegrama official da Cochinchina annuncia que a situação de Cambodge tem melhorado muito desde a chegada do novo residente francez.

Londres, 25.—Rebentaram motins bastantes graves entre a população agricola da ilha Tircy, uma das Hebridas. Expediram-se já ordens para serem para alli enviadas tropas.

S. Vicente, 26.—Saiu hontem d'este porto com destino a Lisboa o paquete inglez *Cotopaxi*, da Companhia Navegação do Pacifico.

Londres, 26.—O *Times* lamenta que os marquezes de Salisbury e de Hartington não tenham podido entender-se. O marquez de Salisbury chegou a offerecer ao marquez de Hartington a presidencia do gabinete, consentindo em ficar sendo seu subordinado.

S. Vicente, 26.—Segue hoje d'este porto com destino a Lisboa o vapor *Kronprinz.*

New-York, 26.—O Labrador e o norte da Terra Nova estão soffrendo a grande calamidade da fome. Já morreram de inanição 1:600 pessoas.

Haia, 26.—Em Amsterdam, repetiram-se hoje as desordens de hontem á tarde, entre a população e a policia.

Acudiram forças de infanteria e cavallaria, que intimaram os turbulentos a dispersar, e como não fossem obedecidas, fizeram de fazer fogo.

Diz-se que ficou um homem morto e ha muitos feridos. Foram já enviadas para lá novas tropas, porque esta noite ha alli uma reunião socialista e receiam-se mais desordens.

Londres, 26.—O marquez de Salisbury regressou hoje de Osborne, trazendo a missão de formar o novo gabinete.

O parlamento deve reunir-se no dia 5 de agosto; terá apenas 9 sessões, addiando depois os seus trabalhos para o mez de outubro.

D. Luiz I, rei de Portugal, é esperado em Osborne na primeira quinzena de agosto.

Bruxellas, 26.—Uns 2:000 operarios belgas fizeram hontem a grande manifestação pacifica, reclamando o suffragio universal.

Haia, 27.—Aggravaram-se hontem á noite as desordens em Amsterdam. Os amotinados fizeram barricadas nas ruas e resistiram ás intimações das auctoridades.

As tropas tiveram de dar varias descargas sobre os tumultuosos. Ficaram mortos uns 20 homens e *houve* muitos feridos.

Amsterdam, 27.—A policia e tropas ficaram senhoras do terreno á uma hora da noite.

Nos hospitaes ha 14 homens mortos na refrega e 34 populares feridos.

Ficaram tambem feridos 2 soldados e 40 policiaes.

Esta madrugadas, voltaram a formar-se agrupamentos tumultuosos.

ANNUNCIOS

EDITAL

Rufino Cesar de Souza Monteiro, Vice-Presidente da Camara Municipal do concelho de Aveiro, em exercicio, no impedimento legal do respectivo presidente, etc.

185 FAÇO saber que, nos dias abaixo designados, e pelas 10 horas da manhã, se ha de proceder, em hasta publica, ao aforamento dos seguintes bens:

NO DIA 22 D'AGOSTO FUTURO

Aforamento d'umas faxas de terreno baldio, no largo dos Santos Martyres e que ficam situadas ao poente da estrada, que vae da Arrochella á ponte da Dobadoura as quaes faxas se acharão convenientemente indicadas, na occasião do aforamento.

NO DIA 29 DO MESMO MEZ

Aforamento, para edificações, d'uns boccados de terreno baldio, situados no monte de S. Thiago, e que por bem conhecidos se não confrontam.

Todos estes aforamentos se acham superiormente auctorisados, e effectuar-se-hão, em hasta publica, no proprio local dos terrenos a aforar.

E para constar se mandou passar o presente, para ser publicado pela imprensa, e outros de egual theor para serem affixados.

Aveiro e Secretaria da Camara Municipal 26 de julho de 1886. E eu Francisco de Pinho Guedes Pinto, Escrivão da Camara, que o subscrevi.

O Vice-Presidente

Rufino Cesar de Sousa Monteiro.

CONCURSO

186 A Direcção do Theatro Aveirense, tendo de substituir por outras as cadeiras que se acham na sala do espectaculo, abre concurso por espaço de 10 dias, a começar na data de hoje, a fim de que os interessados possam apresentar-lhe as suas propostas fechada, conforme o modelo, que se acha na casa do mesmo Theatro.

Aveiro 28 de julho de 1886.

Concurso

ASSOCIAÇÃO AVEIRENSE
DE SOCCORROS MUTUOS DAS
CLASSES LABORIOSAS

184 A Direcção d'esta Associação faz saber que, por espaço de 30 dias, a contar dhoje, se acha aberto concurso para provimento do logar de Cobrador da mesma Associação, cujo ordenado é de 36$000 reis annuaes.

As respectivas condições acham-se em poder do escripturario, podendo ser examinadas em todos os domingos e dias sanctificados, dentro do referido praso, da 1 ás 3 horas da tarde.

Aveiro 24 de julho de 1886.

O Presidente da Direcção
A. A. Moraes e Silva.

RELOJOARIA CENTRAL
DE
ANTONIO AUGUSTO DE MELLO
PRAÇA DA FRUCTA
AVEIRO

181 N'ESTE estabelecimento concerta-se tudo que diz respeito á mechanica: relogios, machinas, caixas de musica, instrumentos, etc.

Além d'isto tem para vender um variadissimo sortido de relogios de todas as qualidades. Preços razoaveis e obra garantida.

ARREMATAÇÃO

180 PELA Direcção das obras publicas do districto d'Aveiro se faz publico que no dia 22 do proximo mez d'agosto pelas 11 horas da manhã e perante a administração do concelho d'Aveiro, serão arrematados para a execução do lanço da estrada n.º 31 entre o Sardão e a ponte do Valle d'Agueda na estrada n.º 43—A, as seguintes empreitadas parciaes:

Terraplenagens, fornecimentos de cal, pedra britada, cantaria de grés, alvenaria, lagedo, seixo para calçadas, saibro e taboado de pinho.

As condições, desenhos e mais documentos relativos aos trabalhos de que se trata acham-se desde já patentes n'esta secretaria.

São prevenidos os concorrentes de que antes do acto da licitação teem de fazer um deposito provisorio de 5 por cento sobre a importancia da base de licitação para cada empreitada.

Aveiro e Secretaria da Direcção das Obras Publicas, 20 de julho de 1886.

O Engenheiro Director

Silverio Pereira da Silva.

ARREMATAÇÃO

178 PELA Direcção das obras publicas do districto d'Aveiro se faz publico que no dia 22 do proximo mez de agosto, pelas 11 horas da manhã, e perante a administração do concelho d'Aveiro, serão arrematadas para a execução da parte do lanço da estrada real n.º 45 d'Agueda a Bolfiar entre o perfil 172 e este ultimo ponto, as seguintes empreitadas parciaes:—terraplenagens, fornecimentos de cal, pedra britada, cantaria de grés, alvenaria, lagedo, seixo para calçadas, saibro e taboado de pinho.

As condições, desenhos e mais documentos relativos aos trabalhos de que se trata acham-se desde já patentes n'esta Secretaria.

São prevenidos os concorrentes de que antes do acto da licitação teem de fazer um deposito provisorio de 5 por cento sobre a importancia da base de licitação para cada empreitada.

Aveiro e Secretaria da Direcção das obras publicas, 20 de julho de 1886.

O Engenheiro Director,

Silverio Augusto Pereira da Silva.

VINHO BOM

168 NA adega da egreja em Beijóz, concelho do Carregal, ha para vender cincoenta pipas de vinho muito bom. E na residencia parochial de Dardovaz, concelho de Tondella, ha 25 pipas.

Vende-se todo ou em lotes de 5 pipas.

OFFERECE-SE

182 UMA senhora para, para ensinar instrucção primaria, complementar, bordar a branco, matiz e ouro, fazer flores, piano e canto; em casa particular ou collegio. Tem bastante pratica d'ensino d'estas disciplinas. Para informações dirijir á redacção d'este jornal.

APRENDIZ

183 PRECISA-SE d'um para encadernador. Rua Direita, n.º 38 a 40.

VENDA DE UMA MARINHA

176 NO dia 8 de agosto do mez proximo, pelas 10 horas da manhã, vende-se a marinha denominada Cascaes, situada na ria d'Aveiro, junto á quinta da fonte da Pêga, onde será entregue, a quem por ella mais offerecer, se assim convier ao vendedor.

Para qualquer explicação, podem intender-se com o sr. Antonio dos Reis, residente na rua do Gravito da cidade de Aveiro.

Arouca 17 de julho de 1886.

José Nogueira da Silva.

DOENÇAS DO
ESTOMAGO
PASTILHAS e PÓS
PATERSON
(Bismuth e Magnesia)
Recommendadas contra as Doenças do Estomago, Azidez, Arrotos, Vomitos, Colicas, Falta de Apetite e Digestões difficeis; regularisam as Funcções do Estomago e dos Intestinos.
PASTILHAS : 600 Reis. — PÓS : 1,200 Reis.
Exigir em o rotulo o sello official do Governo francez e a firma J. FAYARD.
Adh DETHAN, Pharmaceutico em PARIS

INJECÇÃO MOURA

140 ESTA efficaz injecção é a unica que cura em poucos dias, sem produzir damno algum toda a qualidade de purgações, tanto antigas como modernas, ainda as mais rebeldes. Deposito no Porto pharmacia Felix e Filho. Frasco 600 reis.

Unico deposito em Aveiro—Pharmacia Central de Francisco da Luz e Filho.

O MELHOR PURGANTE

138 TODOS os padecimentos cuja cura depende da applicação de um bom purgante dasapparecem rapidamente com o uso das pilulas purgativas da Moura que são indubitavelmenta o melhor dos purgantes até hoje conhecidos. A sua acção é muito suave e nada irritante, o seu effeito seguro e rapido; o seu preço excessivamente modico e a sua administração da maneira mais facil e mais prompta. Os milhares de caixas que se vendem annualmente, tanto no paiz como no estrangeiro, mostram á evidencia a superioridade d'este precioso medicamento purgativo. Preço 300 reis. Dapositarios em Lisboa, Pimentel e Quintans, 194, rua da Prata, (á esquina de travessa da Assumpção.) Venda por grosso, Felix & Filho. Porto.

Unico deposito em Aveiro—Pharmacia Central de Francisco da Luz e Filho.

São falsificadas as pilulas em cujas caixas não for o nome Felix e Filho.

AGUAM AS DORES

139 COM a applicação do afamado balsamo anodyno de Moura, cuja effica, cia é incontestavel nos rheumaticos, nas nevralgias, nas distenções de tendões, etc. Numerosos attestados de pessoas distinctissimas de paiz e estrangeiros, entre os quaes muitos do medicos de subido merito, provam a grande superioridade d'este medicamento, hoje universalmente usado, sobre outros aconselhados para as mesmas molestias. Preço 500 reis. No Porto, Felix e Filho, S. Domingos, 46.

Unico deposito em Aveiro—Pharmacia Central de Francisco da Luz e Filho.

Deposito em Setubal, Antiga Ribeira, 15 a 19.

Previne-se o publico para não ser illudido qen é falsificado o balsamo cuj cujos frascos não for o nome Felix & Filho.

1
INJECÇÃO RAQUIN
DE COPAHIBATO DE SODA
Não causa nem irritação nem dôr e não mancha a roupa. Empregada só ou juntamente com as Capsulas de Raquin (*approvadas pela Academia de Medicina* de Paris) cura em muito pouco tempo as gonorrheas mais intensas.
Muito util tambem como *preservativo.*
Exija-se a assignatura de RAQUIN.
DEPOSITOS : FUMOUZE-ALBESPEYRES
78, Faubourg Saint-Denis, Paris,
E em todas as boas pharmacias do extrangeiro.

21
ASPHALTO

MANUEL FERREIRA DA SILVA
Rua Nova de S. Domingos 97
PORTO

TEM grande deposito d'este genero, já preparado ou por preparar e tambem o manda applicar nas obras, nas provincias, por ter os melhores applicadores d'este genero. Trata-se no Porto, ou em Aveiro com o sr. José Monteiro Telles dos Santos

LARGO DA CADEIA

COMPANHIA FABRIL SINGER

75—RUA DE JOSÉ ESTEVAM—79

PEGADO A' CAIXA ECONOMICA

AVEIRO

VINDE VER AS

Excellentes e ainda não igualadas machinas de coser de LANÇADEIRA OSCILLANTE, que esta Companhia tem á venda.

As suas grandes vantagens são:

BRAÇO MUITO ELEVADO

Lançadeira que leva um carrinho d'olgodão.

Não precisa encher canhila nem enfiar a lançadeira.

A agulha é sempre ajustavel.

Dá dois mil pontos n'um minuto!

Levissimas no trabalho e silenciosas sem ignal.

Pesponto o mais perfeito e mais elastico, tanto em cambraia como nos tecidos mais grossos.

Não quebra as agulhas, nem corta a fazenda, todo o seu machinismo é ajustavel e com ouso e os annos está a machina sempre perfeita.

GARANTIDA POR 12 ANNOS

SINGER

Ao alcance de todas as fortunas. Vende-se a prestações de 500 REIS SEMANAES sem prestação d'entrada, e a dinheiro com grande desconto.

SINGER

A que tem obtido em todas as exposições os primeiros premios e ainda na ultima exposição de Amsterdam obteve o GRANDE DIPLOMA D'HONRA, premio superior é medalha d'ouro

SINGER

Para familias, asfaiates, modistas, chapelleiros, sapateiros e correeiros.

SINGER

Para trabalhar á mão ou ao pé, e tão leve que uma creança a move sem se cançar.

SINGER

A que fabrica e vende directamente ao publico, evitando assim que o mesmo seja enganado com as imitações, e tornando-se d'esta forma a sua garantia solida e positiva.

SINGER

Vendeu só no anno de 1884 a enorme quantidade de 620:382 machinas! devido isto á sua grande aceitação, supplantando assim todos os outros systemas modernos, que jámais poderão competir com a machina SINGER

SINGER

Não tem rival debaixo de nenhem conceito attestando a verdade d'estas palavras mais de SEIS MILHÕES de machinas sahidas das suas fabricas!

Ensino esmerado gratis em casa do comprador, e concertos gratis por todo o tempo.

Peçam-se catalogos illustrados contendo o preço das machinas.

Avisa-se o publico de que tenha todo o cuidado com as imitações.

Vende-se agulhas, algodões torçaes e oleo a preços baratissimos.

Deposito em todas as capitaes dos districtos de Portugal. 56

Arrematação

173 A direcção da Irmandade do Senhor Jesus dos Passos, d'esta cidade, faz publico que no proximo domingo, 1 de agosto, pelas 10 horas da manhã, á porta da egreja do Carmo, será arrematada uma porção de tijolo, e madeira, bem como uma pouca de cantaria.

Tambem no mesmo acto será posto em arrematação o concerto do telhado da mesma egreja, entregando-se a quem por menos o fizer.

Aveiro, 12 de julho de 1886.

O Provedor,

Manuel Anthero Baptista Machado.

RÉCLAME

77 DESDE o dia 1.º de setembro de 1884, um sello de garantia levando as palavras francezas «**Union des Fabricants** pour la répression de la contrefaçon» (*União dos Fabriacntes* para a repressão das falsificações) acha-se adplicado como um *sello do correio* sobre todas as caixinhas de pilulas que maes da pharmacia do Dontor **Dehaut** de Paris.

AFINADOR

145 OFFERECE-SE um afinador de pianos, com pratica d'este trabalho, e por preço convidativo.

Quem precisar dos seus serviços dirija-se a Joaquim Antonio Placido.

NOVO DEPOSITO DE MACHINAS DE COSTURA

CARLOS DA SILVA MELLO GUIMARÃES

Rua Direita—Aveiro

Participa aos seus amigos, e ao respeitavel publico de Aveiro e arredores, que acaba de reunir aos seus estabelecimentos um importante deposito de machinas de costura as quaes garante como muito superiores a quantas se conhecem. A **MEMORIA** (especialidade que mais se recommenda) é a unica machina que tanto pela sua belleza, como pela construcção, solidez e variedade de trabalhos que executa supplanta toda e qualquer machina que até ao presente se tem vendido em Aveiro.

A **MEMORIA**, sem rival no mundo, é a unica que tem obtido os mais honrosos premios nas exposições aonde tem concorrido; d'entre estas citarei a Exposição de Lisboa em maio de 1884 aonde foi a unica machina de costura que obteve premio.

Seria fastidioso enumerar as vantagens d'esta excellente machina, e por isso me limito a prevenír todas as pessoas que desejem comprar um d'estes indispensaveis auxiliares do trabalho, que depois de examinarem com attenção as que por ahi se vendem, venham ver estas pelas quaes optarão sem duvida.

A **MEMORIA** vende-se a prestações de 500 reis semanaes ou a prasos, fazendo-se grande desconto ao compradores de prompto pagamento.

PREVENÇÃO

5

Ao recommendar a machina **MEMORIA** direi comtudo que tenho sempre no meu deposito, machinas de outros systemas e de outros fabricantes, as quaes pela sua qualidade muito superior ás que por ahi se vendem, são comtudo vendidas por tão diminutos preços que difficilmente outras casas do mesmo genero poderão competir.

Peças soltas, agulhas, algodões, oleo, torçaes, etc. 52

TYPOGRAPHIA AVEIRENSE—LARGO DA VERA-CRUZ—AVEIRO.